

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de
Atendimento Socioeducativo (PMASE) 2025-2034.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 197/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) de Itapicuru para o período de 2025 a 2034, contido no anexo único desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru/BA, 23 de janeiro de 2026.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente

SIDILENE DE JESUS SILVA
Vice-Presidente

DANILO ARAÚJO NUNES
Conselheiro

DIEGO MELO DE JESUS
Conselheira

MÁRCIA PEREIRA MELO
Conselheira

SÔNIA MARIA DE MATOS
Conselheira



ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2025-2034)

ITAPICURU-BA

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2025-2034)

Plano municipal de operacionalização do atendimento socioeducativo em meio aberto de Itapicuru – BA, com execução definida para o período de 10 anos (2025 a 2034).

ITAPICURU-BA

2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA

Prefeito Municipal

José Moreira de Carvalho Neto

Vice-Prefeita Municipal

Fabiana Bastos dos Santos Silva

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Sidilene de Jesus Silva

Secretária Municipal de Educação

Rosinere Moreira Rabelo Silva

Secretário Municipal de Administração

Paulo Sérgio Barreto Borges

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Paulo Sérgio Barreto Borges

Secretário Municipal de Saúde

José Caldas de Almeida

Secretário Municipal de Agricultura e Irrigação

José Marques de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Ana Elízia Andrade Batista



Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antônio Carlos de Oliveira

Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Larissa Santos Cayres Tunes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Debison Pimentel Silva



**COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
PLANO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO-PMASE (DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 3 DE
FEVEREIRO DE 2025)**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Elma Santos de Jesus Fonseca¹
Suplente: Fábio Leonardo dos Santos Nascimento²

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sônia Maria de Matos
Suplente: Patrícia Maria Andrade Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Wagner Lima Silva
Suplente: Matheus Andrade Dantas De Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Gabriela Carolinne de Carvalho Silva Castro Nogueira
Suplente: Itanna Pereira Brito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Moisés Moreira da Silva
Suplente: Sidilene de Jesus Silva

CONSELHO TUTELAR

Titular: Lourena dos Santos Silva
Suplente: Flávio Pires dos Santos

¹ Elaboração e autoria principal: Elma Santos de Jesus Fonseca, formada em Serviço Social e Pedagogia, especialista em Gestão de Políticas Públicas, atualmente atua no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itapicuru e Centro de Referência de Assistência Social de Olindina.

² Elaboração e autoria principal: Fábio Leonardo dos Santos Nascimento, formado em Psicologia e Letras Inglês, especialista em Análise do Comportamento e em Psicologia da Educação e Aprendizagem, atualmente atua como psicólogo no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itapicuru, professor universitário (UniFamec) e psicólogo clínico.



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAF	Auto de Apreensão de Flagrante
BA	Estado da Bahia
BOC	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CACS	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
FUNDEB	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAE	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME	Conselho Municipal da Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COMAD	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Itapicuru
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDEMA	Conselho Municipal de Meio Ambiente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Adolescente e da Criança
CP	Código Penal
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EF	Ensino Fundamental
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal



ID Jovem	Identidade Jovem
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LA	Liberdade Assistida
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Acompanhamento (ou Atendimento)
PIS	Programa Primeira Infância no SUAS
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PMASE	Política Municipal de Atendimento Socioeducativo
PNASE	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPP	Projeto Político Pedagógico
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEC	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SME	Secretaria Municipal de Educação
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde



UAB	Polo da Universidade Aberta do Brasil
UBS	Unidades Básicas de Saúde
Centro POP	Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua



SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	7
SUMÁRIO.....	11
1. APRESENTAÇÃO.....	12
2. MARCO LEGAL.....	12
3. NOTAS METODOLÓGICAS.....	19
3.1. Coleta e tratamento de dados.....	19
4. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE NOME DO MUNICÍPIO.....	20
5. PERFIL DEMOGRÁFICO.....	21
5.1. População residente por naturalidade.....	22
5.2. População residente por sexo.....	22
5.3. População residente por faixa etária.....	23
5.4. População residente por raça ou cor.....	22
5.5. Densidade domiciliar.....	24
6. IDHM DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU.....	24
7. PERFIL DOS ADOLESCENTES E ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU.....	25
7.1. Dados da Escola Antônio Carlos Magalhães.....	26
7.2. Dados da Escola Municipal Ana Nery.....	31
7.3. Dados da Escola Municipal Deputado João Da Costa Tourinho Dantas.....	36
7.4. Dados da Escola Municipal Deputado Tourinho Dantas.....	41
7.5. Dados da Escola Estadual Maria Freire.....	47
7.6. Dados da Escola Estadual Uirassu Assis Batista (Turma do 2º ano).....	52
7.7. Dados da Escola Estadual Uirassu Assis Batista (Turma do 3º ano).....	58
8. MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO.....	63



8.1. Eixo estratégico de defesa.....	64
8.2. Eixo estratégico de promoção.....	65
8.3. Eixo estratégico de controle.....	67
9. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	68
10. CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) PARA PROGRAMAS SOCIAIS (DADOS DO MUNICÍPIO).....	70
11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).....	71
11.1. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PESSOAS ACOMPANHADAS PELO SCFV).....	73
12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).....	74
12.1. Medida socioeducativa.....	75
13. CONSELHO TUTELAR.....	78
14. CENSO ESCOLAR.....	79
14.1. Escolas e infraestrutura.....	79
14.2. Alunos matriculados.....	80
14.3. Distorção idade-série.....	81
14.4. Rendimento escolar.....	81
15. EIXOS OPERATIVOS, METAS, PRAZOS.....	82
15.1. Matriz operacional.....	84
16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	97
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	99
19. APÊNDICES.....	103



1. APRESENTAÇÃO

Este documento, ora apresentado, trata especificamente do diagnóstico sobre o município de Itapicuru, incluindo dados sobre situações e perfis que dizem respeito à criança e ao adolescente. Representa marco inovador, resultado do empenho da administração do Município de Itapicuru, que reconheceu a relevância de compilar dados relacionados ao desenvolvimento e aprimoramento da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE).

Este projeto abrange a análise da rede de atendimento e dos indicadores sociais, proporcionando uma visão estruturada e regional da realidade do Município. Seu propósito fundamental é subsidiar o planejamento estratégico dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, nos anos subsequentes (2025-2035), desempenhando um papel crucial na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE. Além disso, configura-se como ferramenta de gestão para as áreas técnicas responsáveis pela implementação das diversas políticas públicas de atendimento a criança e adolescente.

Essa iniciativa está respaldada nos aparatos jurídicos legais tais como, Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei de nº 8.069/1990), que regulamenta as medidas socioeducativas; resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e ao Adolescente (CONANDA), que detalhou e serviu de base para a criação da Lei do SINASE (Lei de nº 12.59/2012) a qual elevou as diretrizes a um patamar de força maior. A necessidade de implementar sistemas de informação é respaldada pela urgência dos governos em utilizar tais instrumentos para o planejamento, formulação, avaliação e monitoramento das políticas públicas. A relevância desse empreendimento é acentuada pela abrangência dos dados coletados, pela sua centralização e apresentação em linguagem acessível. Dessa forma, a sociedade pode realizar uma análise da realidade do município, promovendo a transparência na gestão pública, fomentando o exercício da cidadania e fortalecendo o controle social.

O conhecimento e/ou reconhecimento da realidade local constituem uma base essencial para a concepção de intervenções que atendam às necessidades da população. Além disso, contribuem para a eficácia e assertividade das propostas, subsidiando o processo de tomada de decisões municipais e fundamentando os procedimentos dos gestores e técnicos das políticas públicas, evitando, assim, o desperdício de recursos.



Os dados apresentados neste documento visam traduzir a realidade do Município de Itapicuru. Não se busca esgotar todas as informações disponíveis, mas sim criar um documento autêntico e de alta qualidade estatística, passível de utilização nos anos subsequentes. Além disso, pretende-se que sirva de inspiração para novas pesquisas no município, ressaltando a importância de uma rotina qualificada de registros qualitativos e quantitativos sobre as ofertas e a formulação de novas políticas públicas municipais.

Dessa forma, o projeto foi concebido com o propósito de retratar o panorama situacional por território, apresentando indicadores sociais construídos com o objetivo de identificar o número e o perfil daqueles sujeitos às vulnerabilidades sociais, bem como as demandas para a rede de proteção e programas socioassistenciais, da rede de educação, saúde e de esporte cultura e lazer.

Na concepção de Soligo (2012), o crescimento da visibilidade de inúmeras questões sociais – como distribuição de renda, miséria, criminalidade, qualidade da educação, violação de direitos, entre outras – reforça a importância e a necessidade de os dados estatísticos fazerem parte do monitoramento e planejamento, servindo como subsídio para as ações governamentais e da sociedade civil. Isso justifica a necessidade de produção das informações pertinentes neste estudo, além de ser uma forma de acompanhar as mudanças na realidade social da população.

Diante do exposto, este diagnóstico social foi desenvolvido a partir da exploração, coleta e da análise de dados obtidos. Durante o projeto, foram realizadas reuniões de planejamento e articulação em conjunto com a Comissão de Elaboração, conferindo à sua elaboração um caráter construtivo e integrativo na concepção e estruturação das diretrizes para sua execução e finalização.

2. MARCO LEGAL

A história da criança brasileira, no início do século XX, sobretudo dos descendentes dos escravizados, foi marcada pelo abandono e sua assistência era provida pela caridade. Essas crianças abandonadas e aquelas que começaram a praticar atos de delinquência eram vistas como “problema social”, motivo de preocupação para a sociedade da época. Posteriormente, esses seguimentos foram estigmatizados pelo ideário da criminalização do menor (MARCÍLIO, 1998).



Essa fração da população, de acordo com Custódio (2009), reconhecida distintamente como menores, na ausência da família, não era vista como sujeitos de direitos e até o século passado eram tratados como uma questão judicial. Essa situação foi refletida nas legislações do século XX, tais como: no Código de Menores de 1927; na instituição do Serviço de Assistência ao Menor (internatos, reformatórios e casa de correção), do governo de Getúlio Vargas, em 1941; na Política Nacional do Bem Estar do Menor (Lei 4.513-1964) e na criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM).

Conforme explica Saraiva (2016), a punição e responsabilização das famílias era a reposta do Estado para a situação do “menor”, fosse delinquente ou oriundo de condições econômicas e sociais desfavoráveis, sem relacioná-los com o contexto econômico do país. A crítica da população e de organismos internacionais, consequentemente contribuiu para a instituição da Doutrina da Situação Irregular do Menor através da Lei 6.697 de 1979, também conhecido como código de menores.

Essa situação também ocorria nos países industrializados no início do século XX, que não contavam com regras de proteção para a infância (SARAIVA, 2016). Contudo, através do movimento internacional e nacional em prol da defesa das crianças e dos adolescentes, nesse período foram sendo criadas declarações, convenções, resoluções e diretrizes sobre uma nova forma de tratamento para essa parcela da população baseada no entendimento do desenvolvimento infantil.

No que se refere à questão da prática de atos infracionais por parte dos adolescentes, no âmbito internacional, as Regras de Beijing, ou seja, as “Regras Mínimas da ONU para Administração da Justiça Juvenil de 1985, estabelece um padrão internacional baseado no respeito aos direitos e dignidade de jovens infratores apresentando uma alternativa para o sistema de justiça juvenil que incluía a proteção aos direitos dos “menores”. Essas novas diretrizes influenciaram na formulação de legislações ao redor do mundo.

Entre as diversas legislações internacionais criadas naquele momento acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes, está a Convenção dos Direitos da Criança adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989, com foco no acesso a saúde, educação e na proteção contra toda forma de discriminação e violência. Esta Convenção foi importantíssima na construção de novos paradigmas de tratamento para a criança de 0 a 18 anos, trazendo a ideia do interesse superior da criança, como também a questão da garantia de direitos independente de suas origens.



As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade (1990) também foram importantes na mudança de paradigma no que se refere à privação de liberdade e que teve grande influência na aprovação da legislação brasileira que seria um marco para a proteção integral da criança e do adolescente nesta década.

As Diretrizes de Riad, adotadas pela ONU em 1990, também discorrerem sobre a justiça juvenil no que se refere a prática de atos infracionais com foco na reabilitação e reintegração social em detrimento da punição severa e também se alinham ao ECA.

A Constituição Brasileira, de 1988, foi um marco para o processo de redemocratização, ampliação de direitos civis, políticos, sociais, culturais e econômicos, na busca por uma sociedade mais justa e igualitária, visto que, de acordo com Souza (2017) o processo sócio-histórico-cultural brasileiro é marcado pela acentuada desigualdade e injustiças sociais, agravada no período da ditadura militar.

Esta legislação utilizou o termo criança e adolescente frente ao termo menor, o qual diferenciava aqueles que eram oriundos das classes menos favorecidas e com histórico de prática de atos infracionais. A nova linguagem significava o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos, com potencialidade e capacidade de exercer o protagonismo com autonomia e participação social (DANTAS, 2012). A referida Constituição amplia a responsabilidade de proteção da criança e do adolescente para além da família, incluindo o papel da sociedade e do Estado, conforme se verifica no Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à Capacitação Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – Bahia dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Foi diante dos avanços de todas essas legislações internacionais e nacional, da pressão dos movimentos sociais, que os direitos das crianças e dos adolescentes foram expandidos através da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), que cumpre o papel de especificar e expandir os direitos dessa parcela da população, historicamente injustiçada. Foi um divisor de águas na história da política de atendimento da criança e do adolescente, instituindo a Doutrina da Proteção Integral.

O ECA cumpre o dever legal de fazer a transição do Direito do Menor para o Direito da Criança e do Adolescente, da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção



Integral que considera a criança e ao adolescente um ser em desenvolvimento. Além disso, prevê a proteção social de crianças e adolescentes mediante a garantia de direitos, como também estabelece medidas socioeducativas para a responsabilização daqueles que praticam atos infracionais, com a finalidade de educá-los e reintegrá-los na sociedade de forma tal que possam viver com autonomia e dignidade, conforme previsto no seu artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Sobre o atendimento socioeducativo, já no texto da Política Nacional de Assistência Social de 2004, ficou estabelecido que o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto seria realizado por meio de um serviço continuado no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade.

Tendo em vista a necessidade da materialização do que está posto no ECA, foi criado o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) através da resolução 113 de 19/04/2006 do CONANDA, a qual organiza a atuação da sociedade civil e do Estado no âmbito da promoção, da defesa e do controle da política de atendimento da criança e do adolescente nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.

É importante ressaltar, que o SGD prevê a articulação de todos os sistemas responsáveis pelo atendimento da criança e adolescente conforme estabelece o ECA, na perspectiva do seu atendimento integral. Esse sistema é composto da seguinte forma: Conselho Tutelar; Conselhos de Direitos; Política de Saúde; Política de Educação; Política de Assistência Social; Política de Trabalho; Segurança Pública; Sistema de Justiça; Ministério Público; Organizações da Sociedade Civil e todos os órgãos responsáveis pelo planejamento e orçamento da administração pública, entre outros.

Conforme explicam Dantas (2012), Saraiva (2016) e Souza (2017), o cenário que antecede ao ECA foi marcado por violações dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo aquela parcela da população considerada menores infratores, cujas violações também eram praticadas diretamente pelo Estado, através dos órgãos que executavam as medidas de internação, as quais consistia sobretudo no afastamento do convívio familiar. Por conta disso, essa legislação estabelece em seu Art. 5º que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de



qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Essas disposições preliminares do ECA já indicavam o que se pretendia fazer em prol de todas as crianças de 0 a 18 anos incompletos, incluindo também o tratamento a ser dado aqueles adolescentes com prática de ato infracional.

O ECA em seu Art. 98, inclui medidas de proteção para as violações de direitos, incluindo a proteção de criança e adolescente com histórico de prática de ato infracional. Essa legislação apresenta o conceito da socioeducação, da articulação com a comunidade e com políticas públicas tais como educação, saúde, esporte, lazer, sempre com foco na reintegração social, sendo a medida de privação de liberdade uma medida excepcional, que esteja para além da punição, uma medida de responsabilização e de educação.

O Art.112 do ECA, descreve as seis possíveis medidas socioeducativas a serem aplicadas aos adolescentes com histórico de prática de ato infracional, tais quais: I – Advertência; II – Obrigação de reparar o dano; III – Prestação de serviços à comunidade; IV – Liberdade assistida; V – Inserção em regime de Semiliberdade e VI – Internação em estabelecimento educacional. Tais medidas socioeducativas devem cumprir o dever legal de substituir a antiga Política Nacional do Bem Estar do Menor de 1979, que estabelecia a Doutrina da Situação Irregular do Menor.

Para a implementação do ECA, no que se refere as citadas Medidas Socioeducativas, o CONANDA normatizou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em 2006, destinado aos autores de atos infracionais. Por isso, no texto da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em 2009, estabeleceu o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade.

Somente em 2012 esse sistema foi regulamentado pela Lei 12.594, estabelecendo princípios, regras e critérios para a execução das medidas socioeducativas, sendo composto pelos órgãos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como os instrumentais que orientam a administração pública, tais como planos, políticas e programas. De acordo com o Art. 2º da referida Lei, as medidas socioeducativas cumprem os seguintes objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do



cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Trata-se de um sistema que segue a diretriz da descentralização político administrativa que deve ser coordenado pela União e integrado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais por sua vez têm o dever de elaborar seus respectivos planos de atendimento socioeducativo.

A União é responsável pela coordenação da política nacional de atendimento socioeducativo, sendo guiado pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, o qual se encontra em processo de atualização (2013- 2023).

A execução das medidas socioeducativas de Inserção em Regime de Semiliberdade e Internação em Estabelecimento Educacional é de responsabilidade do Estado. O primeiro Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo foi elaborado para o prazo de 2015-2025.

O SINASE estabelece que, o acompanhamento e execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) são de competência do município e sua execução requer a elaboração do respectivo plano municipal de atendimento socioeducativo.

Ressalta-se que, tanto a Lei do SINASE de 2012, quanto o ECA, apontam que as medidas socioeducativas devem ser organizadas pelo princípio da proteção integral, considerando o adolescente um ser em desenvolvimento, responsável pelo acompanhamento do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa conforme o Plano Individual de Acompanhamento (PIA).

O presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei 12.594/2012, os quais nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

Princípios

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.



3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes

a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.

b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.

e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.

f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.

g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.

i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.

j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.

k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.



- l) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
- m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
- n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
- o) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).
- p) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
- q) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.
- r) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.
- s) Garantir ao adolescente de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

3. NOTAS METODOLÓGICAS

A seguir, serão apresentadas e detalhadas as notas metodológicas referentes as etapas que embasaram a elaboração do diagnóstico; a identificação e o mapeamento da rede de atendimento; e a coleta, o tratamento e a padronização dos dados coletados.

3.1. Coleta e tratamento de dados

Para a construção deste volume foram coletados dados primários do período de abril de 2021 a abril de 2025, referente aos dados das instituições, como também aqueles coletados por meio de entrevistas nas escolas, no mês de julho, e dados secundários através de fontes oficiais. Ressalta-se que o ano de informação, assim como a fonte de dados, estará sempre referenciado ao final de cada tabela. Inicialmente foi organizado o cronograma de trabalho, em seguida foram realizadas pesquisas em fontes oficiais de dados as quais serão mencionadas nas referências bibliográficas. Posteriormente, foi realizado o mapeamento que incluiu todos os órgãos do SGD, da rede de promoção, proteção e defesa do município, o qual subsidiou o envio de ofícios com solicitação de dados para a construção do diagnóstico no que se refere aos dados de rede direta de atendimento. Ressalta-se que não obtivemos



resposta quanto aos dados do órgão do Poder Judiciário que atua no âmbito municipal. Além disso, foi também aplicado um questionário juntos aos estudantes da educação básica, cuja amostragem incluiu unidades escolares de ensino fundamental anos finais e ensino médio de cinco territórios de abrangência do município, os quais serão expostos no tópico de apresentação dos dados.

4. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU

Itapicuru é um município brasileiro situado na Bahia, na região Nordeste do país. Localizado a uma distância de 226 km da capital Salvador, possui uma área total de 1.557,685 km² e uma população residente de 31.679 habitantes (IBGE, 2022), resultando em densidade demográfica de 20,34 hab./km².

O município de Itapicuru foi instituído em 28 de abril de 1728, século XVII. Seu topônimo é de origem indígena, que significa “pedra chata” em referência ao leito do rio de mesmo nome. O território era habitado por povos indígenas os quais foram enfraquecidos pela invasão dos colonizadores portugueses, que incorporou o território a sesmaria da Casa da Torre de Garcia D’ávila.

Em 1639, os indígenas remanescentes foram reunidos em um aldeamento por meio da Missão de Nossa Senhora da Saúde, também chamada Missão de Santo Antônio através dos franciscanos. Em 1698, foi erguida uma capelinha em louvor a Nossa Senhora de Nazaré, a 6km do aldeamento, que devido ao povoamento ao redor foi elevada a freguesia com o nome de Nossa Senhora de Nazaré do Itapicuru de Cima e em 28 de abril foi elevada a condição de Vila.

Em 1872, a sede da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Itapicuru de Cima foi transferida para a antiga Missão, onde já estava a sede da vila. Em 1931 através de decretos estaduais, o município de Itapicuru de Cima foi extinto e seu território foi anexado aos municípios de Inhambupe e Rio Real. Em 1933, o Município de Itapicuru de Cima foi recriado, como o nome de Itapicuru, com territórios desmembrados de Inhambupe e Rio Real. Após sua segunda emancipação, Itapicuru perdeu partes de seu território para a criação dos municípios de Olindina (1958) e Crisópolis (1962).

Sobre a localização geográfica, o município faz fronteira com outros municípios baianos, como Olindina, Crisópolis, Nova Soure, Ribeira do Amparo, Cipó e Rio Real, e com



estados vizinhos, como Sergipe. Quanto a Bacia Hidrográfica, a cidade pertence à Bacia do Rio Itapicuru, que abrange a região nordeste da Bahia.

Ressalta-se que a Bahia é dividida em municípios, regiões intermediárias (10) e regiões imediatas. Além disso, existem outras formas de regionalização, como as mesorregiões geográficas (7) e os Territórios de Identidade (27), usados para fins de planejamento e desenvolvimento.

Neste sentido, o município de Itapicuru pertence a região intermediária de Salvador, a região imediata de Alagoinhas, a mesorregião nordeste baiano e ao território de identidade Litoral Norte Agreste Baiano. Importante situar que este território é composto por Itapicuru e pelos demais municípios: Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias.

5. PERFIL DEMOGRÁFICO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao censo demográfico, a população residente do município registrou um aumento de 16% entre os anos de 2000 e 2010, passando de 27.000 para 32.261 habitantes no período. Dados mais recentes, referentes ao ano de 2022, mostram que houve uma redução de 1,4% desde 2010, resultando em uma população residente de 31.679 habitantes.

Tabela 1: População residente por ano

	2000	2010	2022
População	27.000	32.154	31.679
Variação	9%	16%	1,4%

Fonte: IBGE, 2000/2010/2022.

Com relação à distribuição da população residente de Itapicuru, 40% dos habitantes residem em áreas urbanas, enquanto 60% residem em áreas rurais. O percentual de população residente em áreas rurais é maior que o do estado da Bahia e que a média nacional.

Tabela 2: População residente por situação

Situação	Quant.	(%)
Urbana	12.660	40%
Rural	19.019	60%
Total	31.679	100%

Fonte: IBGE, 2022.



Tabela 3: População Rural

População na região rural	
Estado-País	
Bahia	3.291.488
Brasil	25.572.399

Fonte: IBGE, 2022

5.1. População residente por naturalidade

Com relação à naturalidade, 21% da população residente de Itapicuru não é natural do Município. Quanto à Unidade da Federação, apenas 6 % dos residentes não são naturais da Bahia.

Tabela 4: Naturalidade em relação ao Município

Naturalidade	Quant.	(%)
Naturais do Município	25.428	79%
Não naturais do Município	6.833	21%
Total		100,0%

Fonte: IBGE, 2010.

Tabela 5: Naturalidade em relação à UF

Naturalidade	Quant.	(%)
Naturais da Bahia	13.125.574	6%
Não naturais da Bahia	891.332	94%
Total	14.016.906	100,0%

Fonte: IBGE, 2010.

5.2. População residente por sexo

De maneira geral, as estatísticas indicam uma equidade entre os sexos, com uma ligeira predominância da população masculina, que representa 51% da população residente, enquanto a população do sexo feminino corresponde a 49%.

Tabela 6: População residente por sexo

Sexo	Quant.	(%)
Feminino	15.645	49%
Masculino	16.034	51%
Total		100,0%

Fonte: IBGE, 2022.



Tabela 7: População residente por sexo e ano

Ano	Feminino		Masculino		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
2000	13.336	49%	13.979	51%	27.315	100%
2010	15.794	49%	16.467	51%	32.261	100%
2022	15.645	49%	16.034	51%	31.679	100%

Fonte: IBGE, 2000/2010/2022.

5.3. População residente por faixa etária

Já com relação à estrutura etária, segundo os dados do censo demográfico de 2022, do total da população residente no Município de Itapicuru, 27% são crianças ou adolescentes (de 0 a 17 anos), 58% são jovens ou adultos (de 18 a 59 anos) e 15% são pessoas idosas (de 60 anos ou mais).

Tabela 8: População residente por faixa etária

Faixa etária	Quant.	(%)
De 0 a 17 anos	8.697	27%
De 18 a 59 anos	18.359	58%
De 60 anos ou mais	4.623	15%
Total		100,0%

Fonte: IBGE, 2022.

Abrindo essa informação ao longo dos anos, é possível perceber uma grande mudança nos extremos da estrutura etária. A população de crianças e adolescentes diminuiu, passando de 45%, em 2000, para 27%, em 2022, enquanto a população idosa aumentou de 9% para 15%, no mesmo período.

Tabela 9: População residente por faixa etária e ano

Ano	Crianças e adolescentes		Jovens e adultos		Pessoas idosas		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
2000	12.238	45%	12.543	46%	2.533	9%	27.314	100%
2010	12.507	39%	16.276	50%	3.478	11%	32.261	100%
2022	8.697	27%	18.359	58%	4.623	15%	31.679	100%

Fonte: IBGE, 2000/2010/2022.

5.4. População residente por raça ou cor

No que diz respeito à raça ou cor, 68% dos residentes identificam-se como pardos, seguidos por brancos, que representam 17,59 % da população, e pretos, com 14,21%. A



população residente conta ainda com uma reduzida presença de indígenas (0,09%) e amarelos (0,02%), resultando menos de 11% do total.

Tabela 10: População residente por raça ou cor

Raça ou cor	Quant.	(%)
Parda	21.568	68,085%
Branca	5.573	17,59%
Preta	4.503	14,21%
Indígena	30	0,09%
Amarela	5	0,02%
Não informado	0	0%
Total	31.679	100,0%

Fonte: IBGE, 2022.

Tabela 11: População residente por raça ou cor e ano

Raça ou cor	2000		2010		2022	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Parda	23.289	85,26%	23.784	73,72%	21.568	68,08%
Branca	2.610	9,55%	6.465	20,04%	5.573	17,59%
Preta	772	2,83%	1941	6,02%	4.503	14,21%
Indígena	13	0,05%	5	0,2%	30	0,09%
Amarela	68	0,25%	66	0,20%	5	0,02%
Não informado	563	2,02%	0	0%	0	0%
Total		100,0%	32.261	100,0%	31.	100,0%

Fonte: IBGE, 2000/2010/2022.

5.5. Densidade domiciliar

O município de Itapicuru apresenta uma taxa de densidade demográfica de 20,34 habitante por quilômetro quadrado. Essa realidade tem total relação com a grande extensão territorial do município, sendo um dado muito importante no planejamento de políticas públicas para garantir o acesso aos serviços essenciais, principalmente da população mais dispersa.

6. IDHM – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

O município de Itapicuru alcança a nota de 0,486 para o IDHM, ocupando a última posição no ranking entre os 417 Municípios do Estado da Bahia e a 5.548ª posição entre os 5.565 Municípios brasileiros. O IDH é uma unidade de medida criada a partir de uma referência numérica que varia de 0 (zero) a 1 (um), com faixas de desenvolvimento pré-estabelecidas, sendo que quanto mais próxima do 1 (um) maior o índice de desenvolvimento



humano. A nota de Itapicuru é considerada muito baixa, porém é preciso levar em conta que a densidade demográfica do município é baixa, totalizando 20,34 habitantes por quilômetro quadrado, de acordo com os dados do Censo de 2022 do IBGE.

7. PERFIL DOS ADOLESCENTES E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU

Quanto aos dados coletados junto aos estudantes do município de Itapicuru, da rede municipal e estadual, a amostra incluiu a quatro escolas que ofertam ensino fundamental anos finais e duas escolas que ofertam ensino médio. Os dados coletados referem-se ao sexo, faixa etária, local de moradia, trabalho infantil, violações de direitos na escola, violações de direitos na rua, condução de veículos automotor e em relação ao acesso as políticas públicas. A tabela abaixo apresenta a relação das escolas e quantitativo de estudantes que participaram da pesquisa em questão:

Tabela 12: Escolas e quantitativo de estudantes

Escolas	Localidade	Nº de Estudante	Série
Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães	Tapera do Lima (Juazeiro, manga, Murici e outros)	15 estudantes	6º ano Ensino Fundamental Anos Finais
Escola Municipal Ana Nery	Povoado Sambaíba Sambaíba, Romeiro, Boa Vista, Catu, raso, Brejo do Arroz, baixa da Pindoba.	16 estudantes	7º ano Ensino Fundamental Anos Finais
Escola Municipal João das Costa Pinto Dantas	Lagoa Redonda (Alto do Meio, Candeal I e II)	28 estudantes	8º ano Ensino Fundamental Anos Finais
Escola Municipal Deputado Tourinho Dantas	Pov. Varzinha (Mosquete, baixa da umburana, Curralinho, são Gerônimo, Vaso, pau de feijão, campinho, canas. Baixa do inguá, novo itapicuru.)	26 estudantes	9º ano Ensino Fundamental Anos Finais



Colégio Estadual Maria Freire	Lagoa Redonda (Baenga, Murici, Maria Preta, Curralinho, Umbuzeiro, Baeta, Juazeiro e etc)	33 estudantes	1º ano do Ensino Médio
Escola Estadual Uirassu Assis Batista (Sede)	Sede Novo Itapicuru, Colônia, Tanque, Varzinha, Boa Vista, Catu Grande.	32 estudantes	2º ano do Ensino Médio
Escola Estadual Uirassu Assis Batista (Sede)	Sede Varzinha, Catu grande, Catuzinho, Centro, Novo Itapicuru, Água Fria e etc.	23 estudantes	3º ano do Ensino Médio

7.1 Dados da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães

Em relação a Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, do Povoado Tapera do Lima, o questionário foi aplicado junto aos estudantes da turma do 6º ano, cuja faixa etária correspondeu a 46% de 12 anos, 40% de 11 anos, 7% de 13 anos e mais 7% de 16 anos. Nesse sentido, verificou a distorção idade/série. 60% dos alunos confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 56% informaram trabalho na roça, 22% em casa de família e outros 22% vendendo verdura. 56% dos adolescentes começaram a trabalhar com 11 anos idade e 11% começaram a trabalhar com 9, 10, 12 e 13 anos de idade. Esses dados apontam que o trabalho infantil ainda é uma violação recorrente no município, o qual pode estar relacionado com a cultura da agricultura familiar. A turma em questão não informou uso de substâncias psicoativas.

Quanto as situações de violações de direitos na escola, 67% dos alunos firmaram que nunca entraram em conflito, 20% sofreu agressão verbal, 7% sofreu agressão física, e 6% sofreu alguma discriminação. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 80% afirmaram ter praticado discriminação, 13% praticaram agressão verbal; e 7% praticaram



agressão física. Sobre as situações de violações de direitos nas ruas/festas, 80% sofreram discriminação; 13% sofreram agressão verbal e 7% sofreram agressão física. Esses dados indicam a existência de relações conflituosas entre os pares, seja na escola, ou na comunidade, alertando para a necessidade de políticas públicas de enfrentamento à cultura da violência.

Quanto a condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 73% afirmaram que já conduzem esse tipo de veículo, mas 100% relataram que nunca se envolveram em acidente de trânsito. Verifica-se que é recorrente e cultural a prática ilegal da condução de veículos, o que expõe as crianças e adolescentes, assim como toda a comunidade a situações de riscos, principalmente em relação a integridade física.

Em relação a avaliação da escola, do total de 15 alunos, 11 avaliaram a infraestrutura como boa; outros 11 consideraram o corpo docente e a metodologia de ensino como ótimo; 10 avaliaram a merenda escolar como boa; 7 avaliaram o material didático como ótimo. De modo geral, verifica-se que os estudantes fizeram uma avaliação positiva da escola no que se refere aos aspectos mencionados. Essa avaliação pode ter relação direta com os avanços ocorridos em relação aos investimentos feitos na educação desde a implementação da Lei de Diretrizes de Bases (nº 9.394/1996).

Em relação ao acesso a programas sociais, 93% deles informaram acessar o Programa Bolsa Família (PBF), 7% informaram acessar o ID Jovem, não houve menção ao acesso a benefícios eventuais. Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, apenas 27% relataram ter acessado o CRAS e nenhum registro sobre SCFV e CREAS. Esses dados confirmam sobre a falta de equidade e universalização dos serviços socioassistenciais, visto que a política de assistência social sofreu um grande desmonte e desfinanciamento, em consequência da Emenda Constitucional nº 95/2016, tendo como ápice o período que compreende 2018 a 2022.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 93% deles afirmaram apenas ter passado por consultas médicas. Acredita-se que a falta de compreensão tenha levado à não informação sobre a vacina contra o vírus HPV, visto que as equipes de saúde nos territórios buscam realizar um trabalho de imunização em todas as comunidades.

28

Em relação as atividades de cultura e esporte, apenas 7% relataram ter acesso a oficinas de canto e oficinas de musicalização. Esse dado indica a ausência da oferta de serviços dessa natureza, sobretudo nas localidades da zona rural.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 1

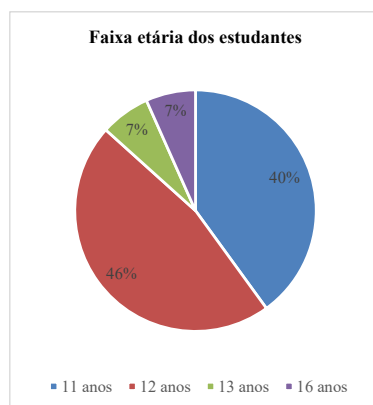


Gráfico 2

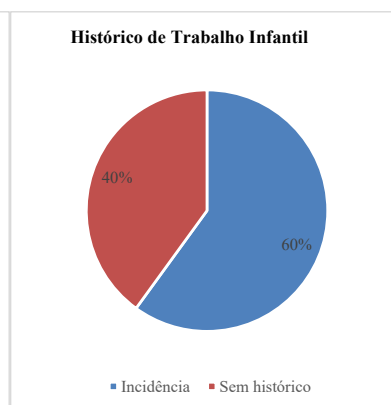


Gráfico 3

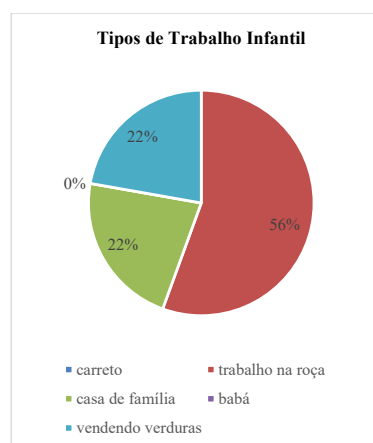


Gráfico 4

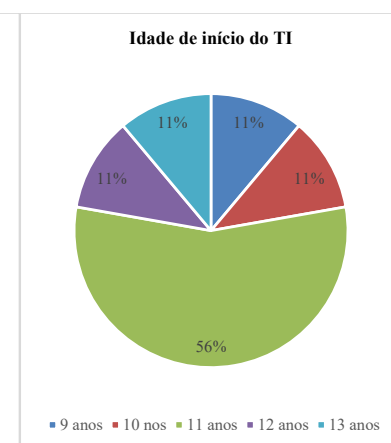




Gráfico 5

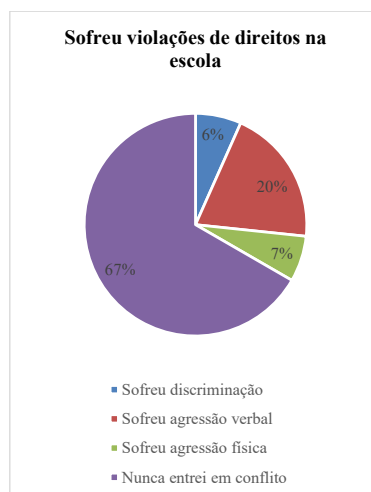


Gráfico 6

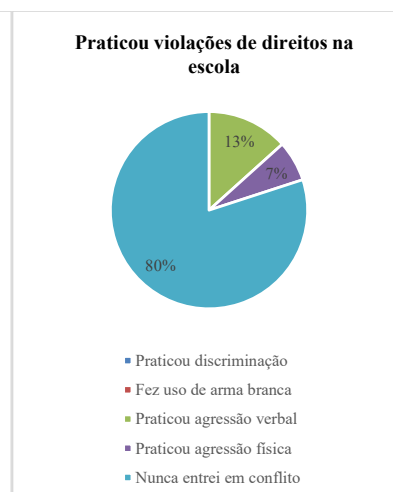


Gráfico 7

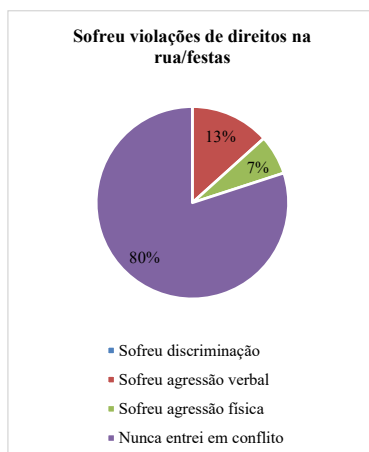


Gráfico 8

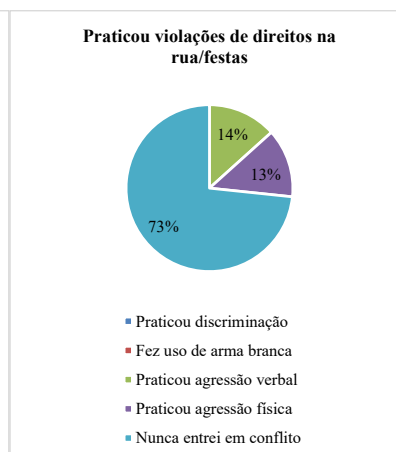


Gráfico 9

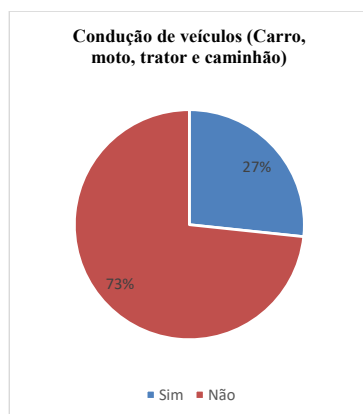


Gráfico 10

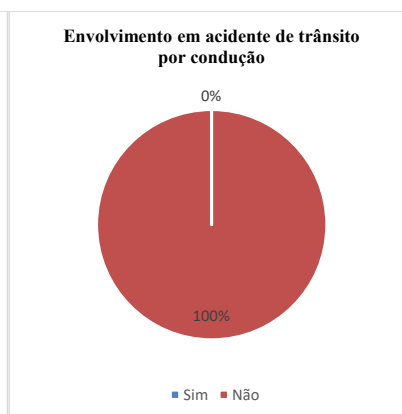
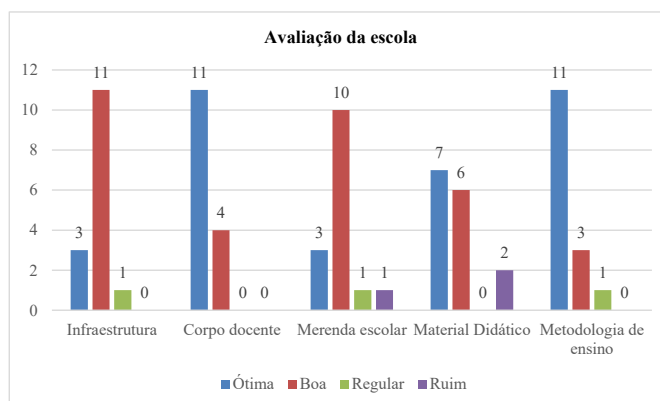


Gráfico 11





7.2. Dados da Escola Municipal Ana Nery

Em relação a Escola Municipal Ana Nery, no povoado Sambaíba, o questionário foi aplicado junto aos estudantes da turma do 7º ano C, cuja faixa etária correspondeu a 56% dos estudantes com 14 anos, 38% de 13 anos e 6% de 12 anos de idade. Nesse sentido, não se verificou distorção idade/série. 87% dos alunos confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 60% informaram trabalho na roça, 20% como babá, 13% vendendo verdura e 7% casa de família. 29% dos entrevistados afirmaram que começaram a trabalhar com 12 anos idade, 22% começaram a trabalhar com 11 anos, 14% começaram a trabalhar com 7 e 13 anos e 7% com 4, 8 e 9 anos de idade. Esses dados também confirmam a triste realidade de crianças e adolescentes que convivem com o trabalho infantil, prevalecendo o trabalho rural.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, verificou-se a incidência 35% de ingestão de cerveja e cachaça, 18% de cigarro e 12% crack. Essa realidade, assim como trabalho infantil, é muito preocupante, visto que representam situações de riscos que trazem muitos danos para a saúde física, mental e social das crianças e adolescentes, comprometendo assim o seu desenvolvimento pleno. Em relação ao local onde começou a fazer uso das referidas substâncias, 45% dos estudantes informaram que deram início ao uso em casa/família, 44% em festas e 11% outros locais. Esse é um dado que aponta também para a questão cultural do uso de substâncias psicoativas e que a própria família pode não compreender como um fator de risco ao desenvolvimento de seus filhos, como também a comunidade, provavelmente, representa um contexto favorável e de estímulos para o uso cada vez mais precoce das referidas substâncias.

Quanto às situações de violações de direitos na escola, 45% sofreram agressão verbal; 20% sofreram agressão física; 15% sofreram discriminação e 20 % nunca entraram em conflito. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 39% praticaram agressão verbal, 26% praticaram agressão física; 18% praticaram discriminação e 17% nunca entraram em conflito. Em relação às situações de violações de direitos na rua/festas, 39% informaram não ter sofrido nenhuma violação de direitos, 28% informaram que sofreram agressão verbal, 22% sofreram discriminação e 11% sofreram agressão física. Quanto a prática de violações de direitos nessa circunstância, 27% nunca entraram em conflito, 23% praticaram agressão verbal, 19% fizeram uso de arma branca, 19% praticaram agressão física e 12% praticaram discriminação. Os dados evidenciam a dura realidade acerca das relações violentas com as quais nos deparamos cotidianamente, exposta nos telejornais e redes sociais, por exemplo.



Quanto à condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 75% afirmaram que já conduziram ou conduz algum tipo de veículo e destes, 12% informaram já ter se envolvido em algum acidente de trânsito. Essa é uma situação de risco recorrente e difícil de enfrentar, visto que, possivelmente, muitas vezes a própria família e a sociedade apoia essa prática. Sobre atos de vandalismo, 37% informaram ter participado de atos de vandalismo.

Em relação a avaliação da escola, do total de 16 alunos, 9 avaliaram a infraestrutura como ruim e como boa; corpo docente, 7 consideraram ruim, 5 regular e 4 bom; merenda escolar, 9 consideraram regular, 6 ruim e 1 boa; material didático, 9 consideraram regular, 3 como bom e 3 como ruim; e metodologia de ensino, 7 avaliaram como regular, 4 como boa, 3 como ruim e 2 como ótima. Verifica-se que os estudantes avaliaram todos os aspectos por uma ótica bastante negativa, considerando que prevaleceu regular e ruim para todas as categorias.

Em relação ao acesso a programas sociais, 94% deles informaram acessar o Programa Bolsa Família- (PBF) 25% informaram acessar o BPC, não havendo menção ao ID Jovem e acesso a benefícios eventuais. Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, 81% relataram ter acessado ao CRAS e nenhum registro sobre SCFV e CREAS. Esse percentual de acesso ao CRAS, provavelmente se deve ao fato desta comunidade residir próxima ao Distrito de Lagoa Redonda, que facilita o acesso aos serviços ofertados na unidade, principalmente os serviços do Setor do CadÚnico.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 69% deles afirmaram ter passado por consultas médicas; 62,5% informaram ter acessado serviços odontológicos; 37,5% informaram ter acesso a vacina contra o vírus HPV; e 6% relatou ter acesso a anticoncepcionais e preservativos.

Em relação as atividades de cultura e esporte, apenas 6% relataram ter acesso a escolinha de futebol. Esse dado evidencia novamente a falta de políticas públicas de esporte e lazer no município.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 12

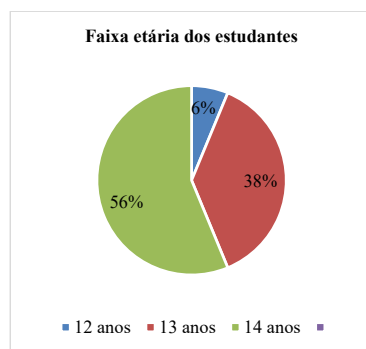


Gráfico 13

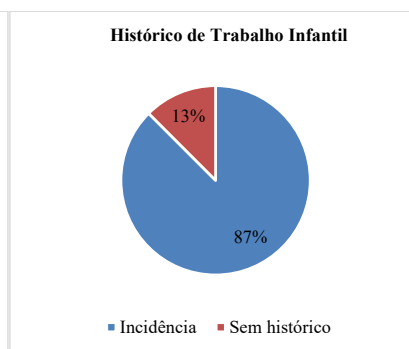


Gráfico 14

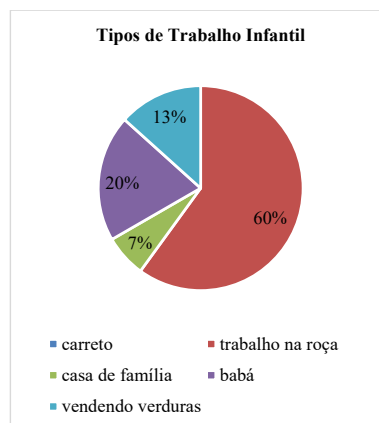


Gráfico 15

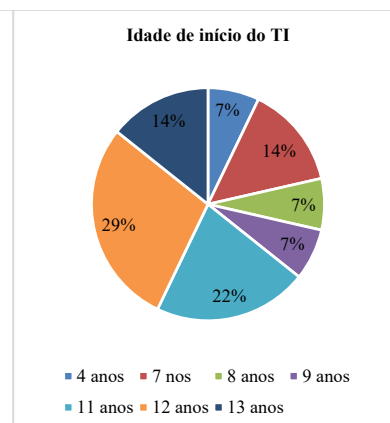


Gráfico 16

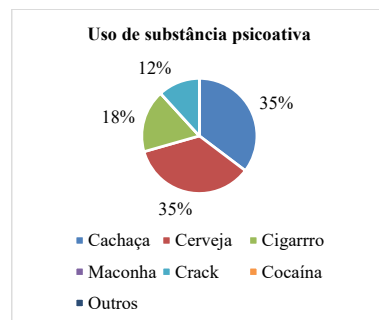


Gráfico 17

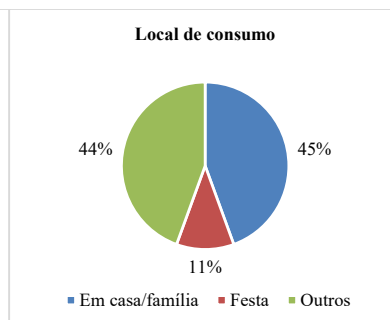


Gráfico 18

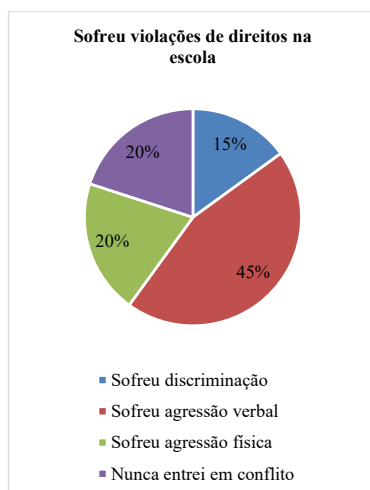


Gráfico 19

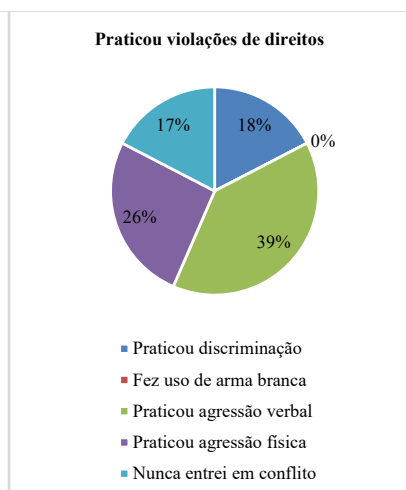


Gráfico 20

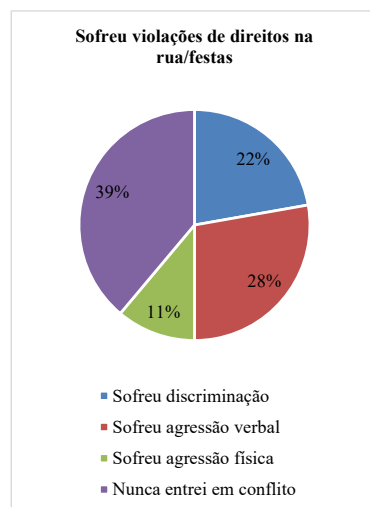
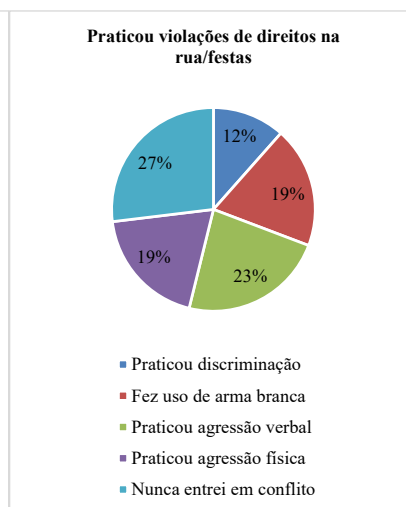


Gráfico 21



35

Gráfico 22

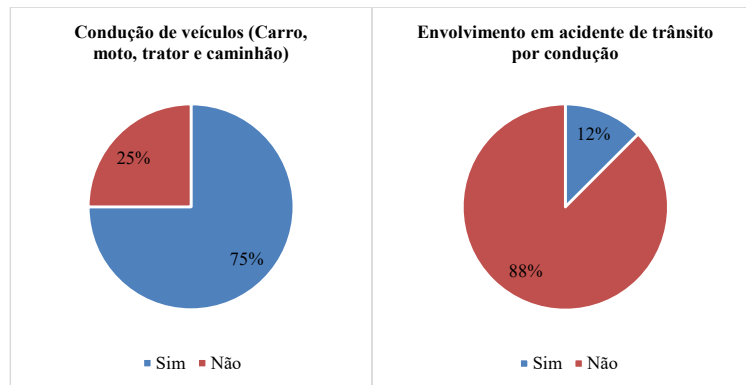


Gráfico 23

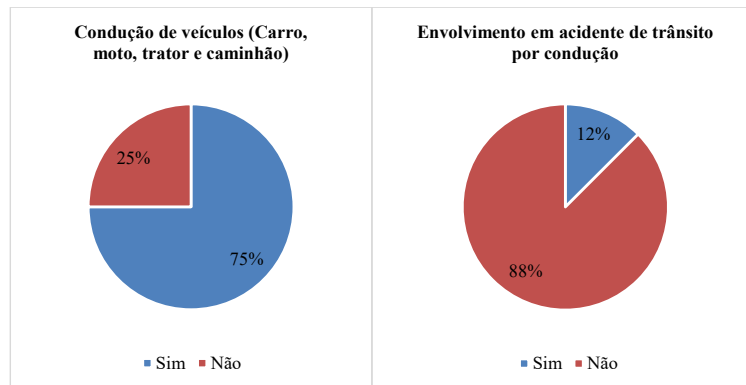


Gráfico 24

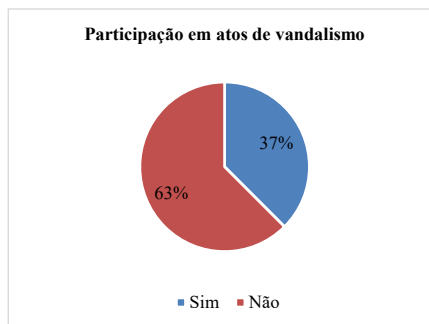
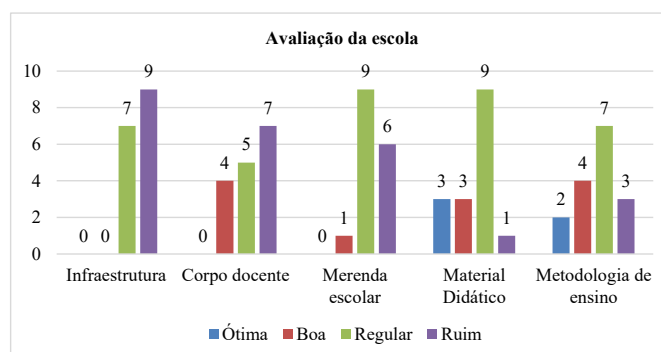


Gráfico 25





7.3. Dados da Escola Municipal Deputado João Da Costa Tourinho Dantas

Em relação a Escola Municipal João da Costa Pinto Dantas, no Distrito de Lagoa Redonda, o questionário foi aplicado junto aos estudantes da turma do 8º ano C, cuja faixa etária correspondeu a 43% de 14 anos, 43% de 13 anos, 14% de 15 anos. Nesse sentido, não se verificou distorção idade/série. 57% confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 35% informaram terem trabalhado como babá; 29% na roça; 24% outros tipos de trabalho; 6% com carreto; e 6% vendendo verduras. Dos entrevistados, 37% começaram a trabalhar com 13 anos de idade, 32% começaram a trabalhar com 12 anos, 21% começaram a trabalhar com 11 anos, 5% iniciaram com 10 anos e 5% relataram ter iniciado aos 15 anos. Esses dados indicam a prevalência do trabalho como babá em detrimento do trabalho agrícola, visto que parte dos entrevistados residem no Distrito de Lagoa Redonda que é uma localidade com características mais urbanas, como também na categoria “outros” compreende-se o trabalho em fábricas, visto que há muitas fábricas instaladas na localidade.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, verificou-se a incidência de 58% de uso de cerveja, 37% de cachaça e 5% de maconha. Esses dados vêm se repetindo pelo território de Itapicuru como vimos nos dados do território da Tapera do Lima e Sambaíba, indicando a urgência de políticas de enfrentamento a essa realidade perversa. É importante sinalizar, que esse território tem um forte histórico de tráfico de drogas.

Em relação ao local onde começou a fazer uso das referidas substâncias, 61% dos alunos informaram que iniciaram o uso em outros locais que não inclui família e festas, 31% iniciaram em casa e 8% informaram que iniciaram em festas. É preocupante o quanto crianças e adolescentes iniciam o uso de substâncias psicoativas no âmbito da família, situação condenada pelo ECA.

Quanto às situações de violações de direitos na escola, 37% sofreram agressão verbal, 33% nunca entraram em conflito, 18% sofreram discriminação e 12% sofreu agressão física. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 36% nunca entraram em conflito, 29% praticaram agressão verbal, 16% praticaram discriminação, 16% praticaram agressão física e 3% fez uso de arma branca. Em relação às situações de violações de direitos na rua\festas, 65% da turma entrevistada informou nunca ter entrado em conflito, 23% sofreu agressão verbal, 8% sofreu agressão física e 4% sofreu discriminação.

Quanto à condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 50% afirmaram que já conduziram ou conduzem algum tipo de veículo e destes, 25% informaram já ter se envolvido



em algum acidente de trânsito. Verifica-se a alta incidência de envolvimento de indivíduos menores de idade em acidente de trânsito. Sobre atos de vandalismo, 14% dos entrevistados informaram que já se envolveram em atos de vandalismo.

Em relação a avaliação da escola, do total de 28 alunos, 13 avaliaram a infraestrutura como regular, 12 como boa e 3 ruim; corpo docente, 13 consideraram regular, 8 como bom, 4 ruim e 3 ótima; merenda escolar, 13 consideraram regular, 13 ruim, 1 boa e 1 ótima; material didático, 12 consideraram regular, 9 como bom, 4 ruim e 3 ótima; metodologia de ensino, 8 avaliaram como ótima, 8 como boa, 4 regular e 4 ruim. Verifica-se que os estudantes avaliaram de regular a bom os aspectos questionados. Todos esses dados informados podem ser visualizados nos gráficos expostos abaixo.

Em relação ao acesso a programas sociais, 82% dos estudantes informaram acessar o Programa Bolsa Família (PBF), 31% informaram ter acessado benefícios eventuais e 7% informaram acessar o BPC, não havendo menção ao ID Jovem. Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, 28,5% relataram ter acessado ao CRAS e nenhum registro sobre SCFV, CREAS e Unidade Acolhimento. É possível que o acesso ao CRAS seja bem maior do que o informado, visto que o acesso ao PBF e benefícios eventuais, cujo o índice foi bem maior, acontece no CRAS. Verifica-se que a menção aos benefícios eventuais tem estreita relação com o fato de uma parte da comunidade escolar residir no território de Lagoa Redonda o que facilita o acesso.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 68% deles afirmaram ter passado por consultas médicas; 21% informaram ter acesso a vacina contra o vírus HPV; e 6% relatou ter acesso a anticoncepcionais e preservativos. É possível que ocorra falta de reconhecimento de acesso dos serviços de saúde ofertados no território, mas é evidente o precário acesso aos serviços odontológicos visto que não foi mencionado nessa amostragem.

Em relação as atividades de cultura e esporte, apenas 35,5% relataram ter acesso a escolinha de futebol, 18% falaram sobre o acesso a aulas de boxe, capoeira e kickboxing. Percebe-se que, possivelmente, devido as características da localidade, por se tratar de um distrito, com uma rede de atenção mais complexa, o acesso a serviços de esporte e lazer foi mais expressivo.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 26

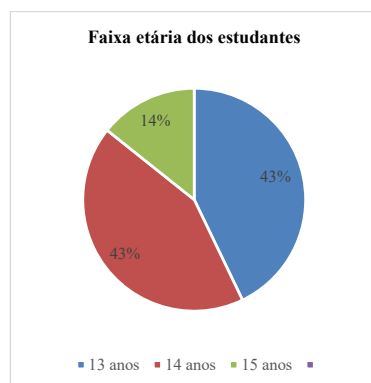


Gráfico 27

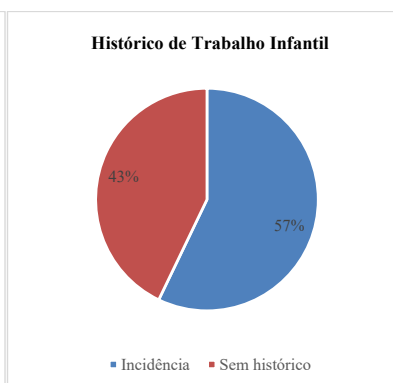


Gráfico 28

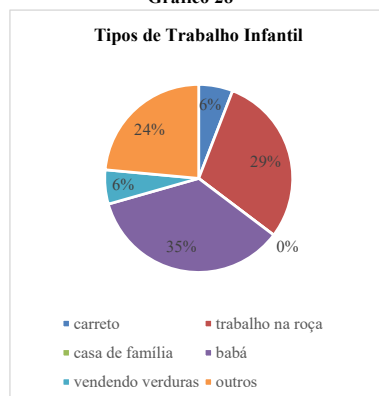


Gráfico 29

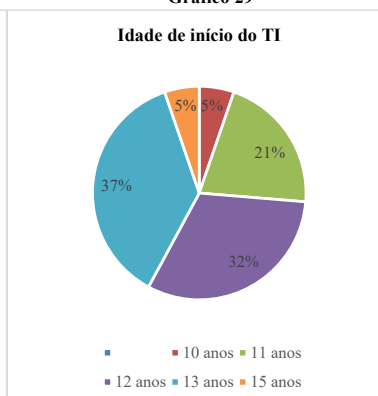


Gráfico 30

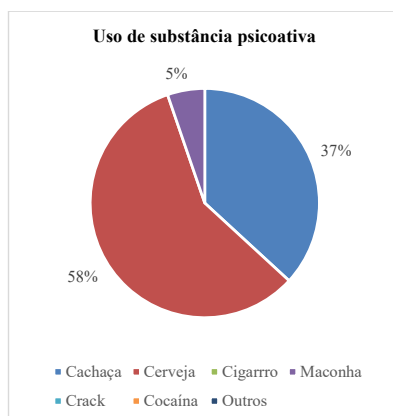


Gráfico 31

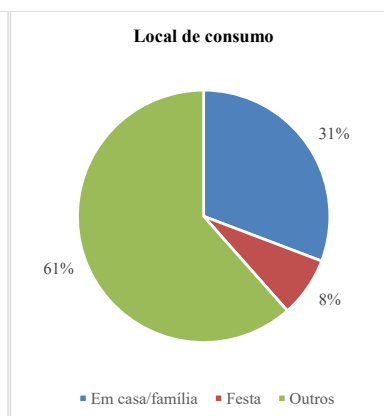


Gráfico 32

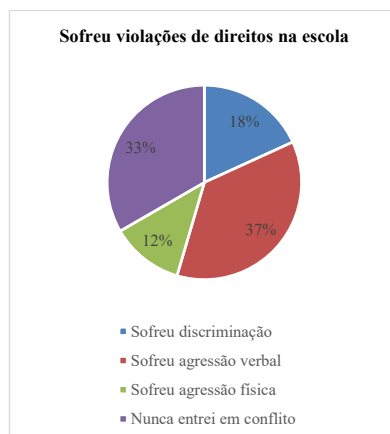


Gráfico 33

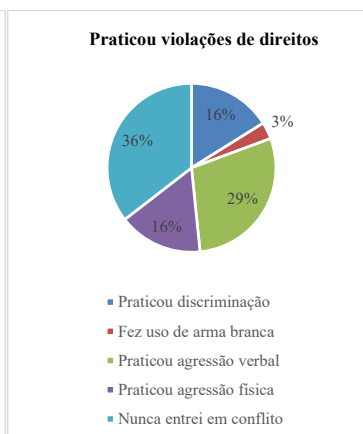




Gráfico 34

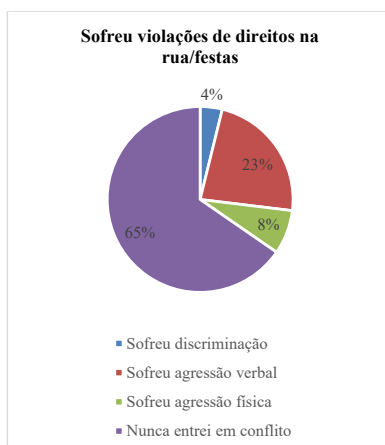


Gráfico 35

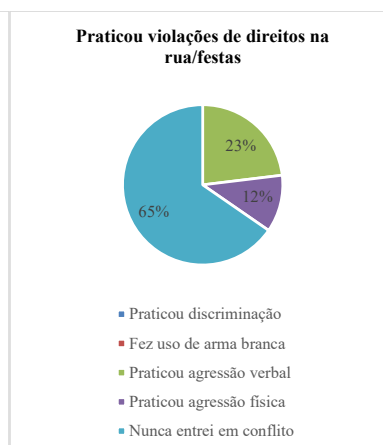


Gráfico 36

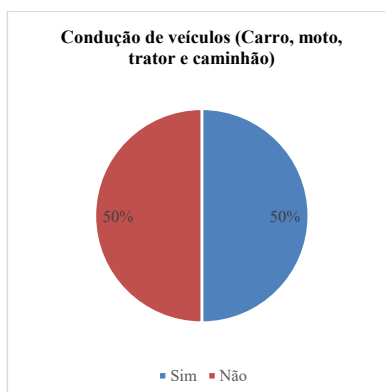


Gráfico 37



41

Gráfico 38

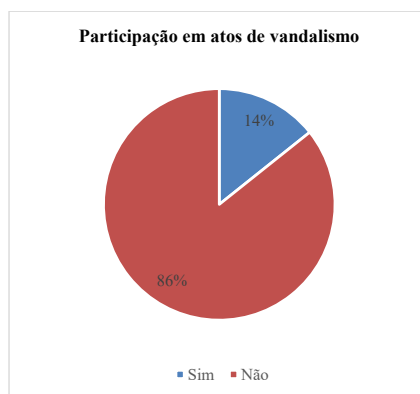
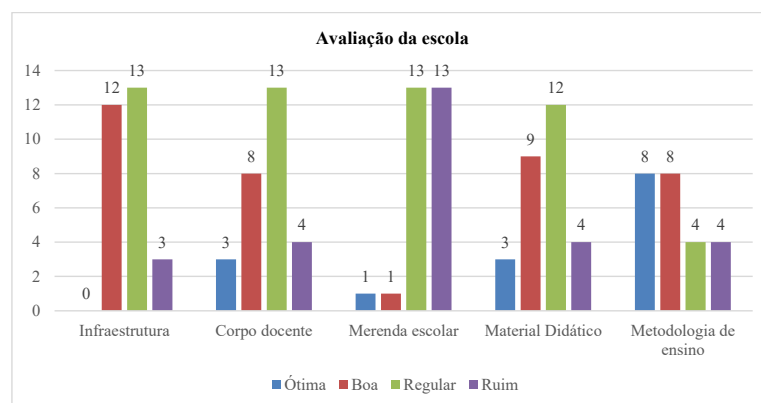


Gráfico 39



7.4. Dados da Escola Municipal Deputado Tourinho Dantas

Em relação a Escola Municipal Deputado Tourinho Dantas, no povoado Varzinha, o questionário foi aplicado junto aos estudantes da turma do 9º ano A, cuja faixa etária correspondeu a 42% de 15 anos, 39% de 14 anos e 19% de 16 anos. Nesse sentido, não se verificou distorção idade/série. 81% confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 67% informaram trabalho na roça, 19% como babá, 14% casa de família. 31% dos



entrevistados começaram a trabalhar com 12 anos idade e 19% começaram a trabalhar com 09 anos; 13% começaram a trabalhar com 14anos; 13% e 15 anos e 12% com 13 anos de idade. O trabalho infantil é uma dura realidade no território de Itapicuru, uma possível causa dessa situação é devido ao contexto da agricultura familiar.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, verificou-se a incidência de 50% de cerveja e 50% de maconha. Os dados sobre o uso de substâncias psicoativas traduzem a urgência de políticas públicas de enfrentamento, principalmente, diante do contexto do aumento de distribuidoras de bebidas nos lugares mais remoto do país. Essa realidade, assim como trabalho infantil é muito preocupante, visto que representam situações de riscos, trazendo muitos danos para a saúde física, mental e social das crianças e adolescentes, comprometendo assim o seu desenvolvimento pleno.

Em relação ao local onde começou a fazer uso das referidas substâncias, 43% informaram que iniciaram o uso em casa/família e 57% em outros locais. Neste sentido, é válido um questionamento sobre quais outros locais além da família e festas de rua, sugerindo também a escola como possibilidade e praças públicas, visto que são locais onde esse público convive com frequência. Esses dados evidenciam o quanto é difícil proteger as crianças e adolescentes do uso de substâncias psicoativas, principalmente porque o próprio tráfico de drogas investe em captá-los como usuários e como mão de obra.

Quanto às situações de violações de direitos na escola, 69% nunca entrou em conflito, 21% sofreu agressão verbal, 4% sofreu agressão física e 5% sofreu discriminação. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 87% nunca entrou em conflito, 7% praticou agressão verbal, e 6% praticou discriminação. Em relação às situações de violações de direitos na rua/festas, não houve registro sobre essa prática. Esses dados revelam algo específico desta comunidade, apontando que possivelmente seja um lugar de relações menos conflituosas. Ressalta-se que é uma das comunidades mais distante da sede.

Quanto à condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 69% afirmaram que já conduziram ou conduz algum tipo de veículo e destes, 4% informaram já ter se envolvido em algum acidente de trânsito. É grande o percentual de adolescentes que conduzem veículos automotivo. Não houve registro da pratica de atos de vandalismo.

Em relação a avaliação da escola, do total de 26 alunos, 12 avaliaram a infraestrutura como ruim; 8 como regular e 6 como boa; corpo docente, 9 consideraram regular, 8 boa, 6 ótima e 3 ruim; merenda escolar, 17 consideraram ruim, 8 regular, 1 boa; material didático, 12



regular, 5 boa, 5 ótima e 4 ruim; metodologia de ensino, 15 avaliaram como regular, 5 como boa, 4 como ótima e 2 ruim. Novamente, verifica-se uma avaliação bastante negativa referente a escola. Todos esses dados informados podem ser visualizados nos gráficos expostos abaixo.

Em relação ao acesso a programas sociais, 88% deles informaram acessar o Programa Bolsa Família (PBF), 4% informaram acessar o BPC, não havendo menção ao ID Jovem e acesso a benefícios eventuais. Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, não houve menção a nenhum equipamento e serviços. Esse desconhecimento sobre os equipamentos e serviços socioassistenciais se deve, provavelmente, também ao fato desta localidade ser muito distante da sede e principalmente pela falta de universalização da assistência social.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 38% deles afirmaram ter passado por consultas médicas e 58% informaram ter acesso a vacina contra o vírus HPV. Não houve menção aos serviços odontológicos e anticoncepcionais e preservativos.

Em relação as atividades de cultura e esporte, 46% relataram ter acesso a escolinha de futebol. Não se sabe ao certo qual a natureza dessa escolinha referida, visto que não se tem nenhuma política pública dessa natureza, ofertada naquela localidade.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 40

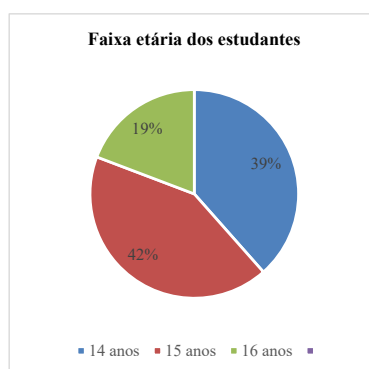


Gráfico 41

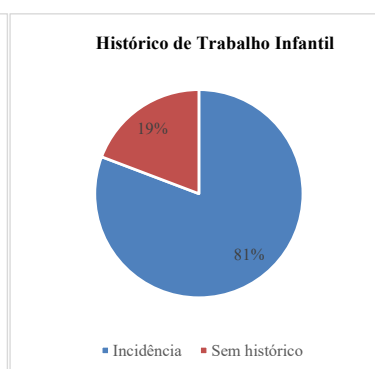


Gráfico 42

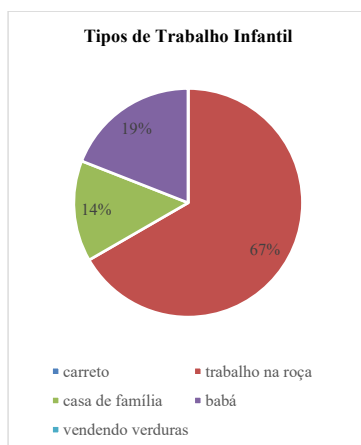


Gráfico 43

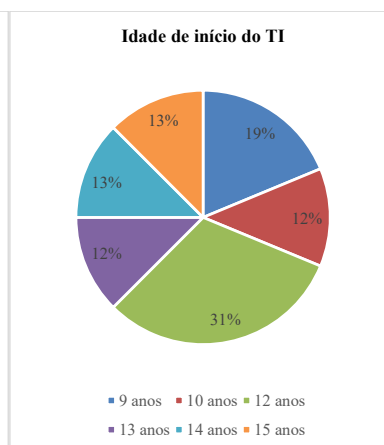


Gráfico 44

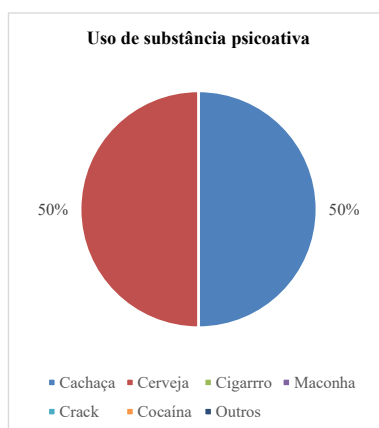


Gráfico 45

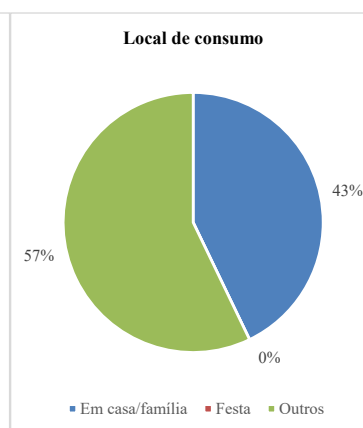




Gráfico 46

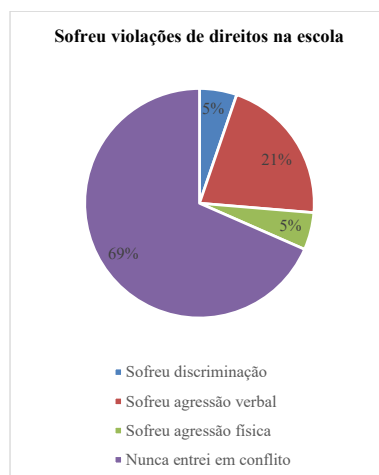


Gráfico 47

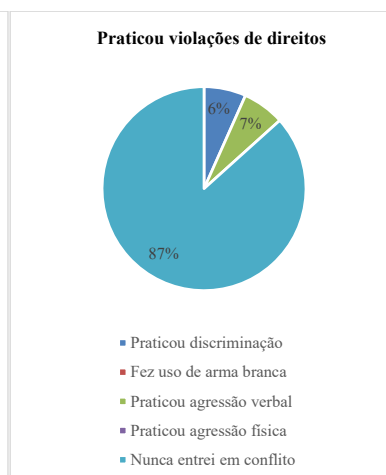


Gráfico 48

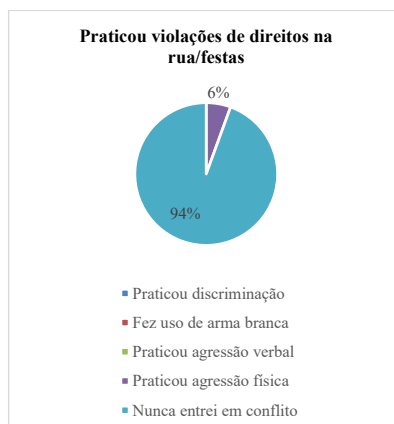


Gráfico 49

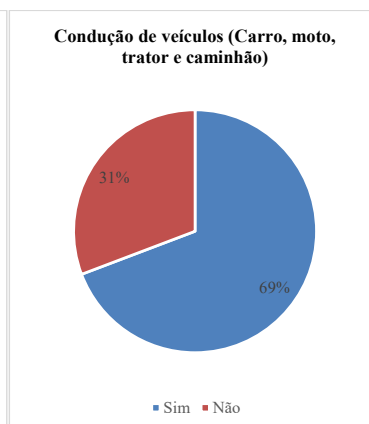




Gráfico 50

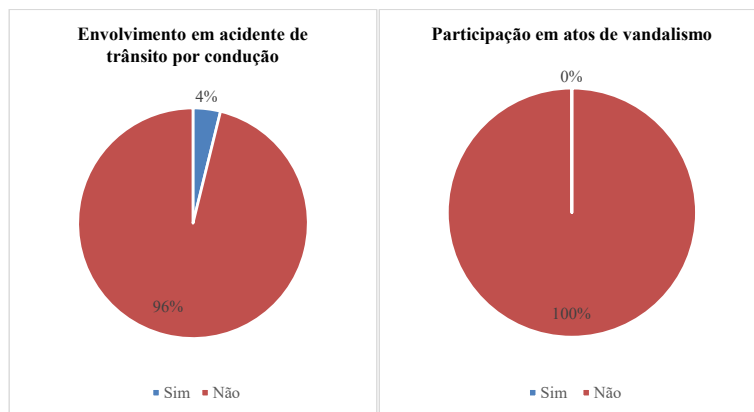


Gráfico 51

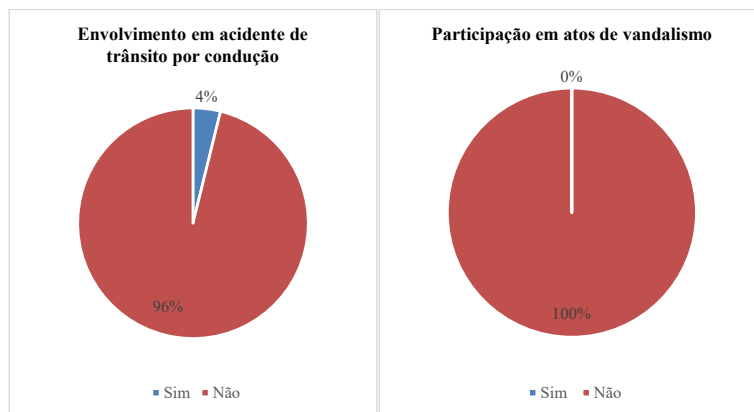
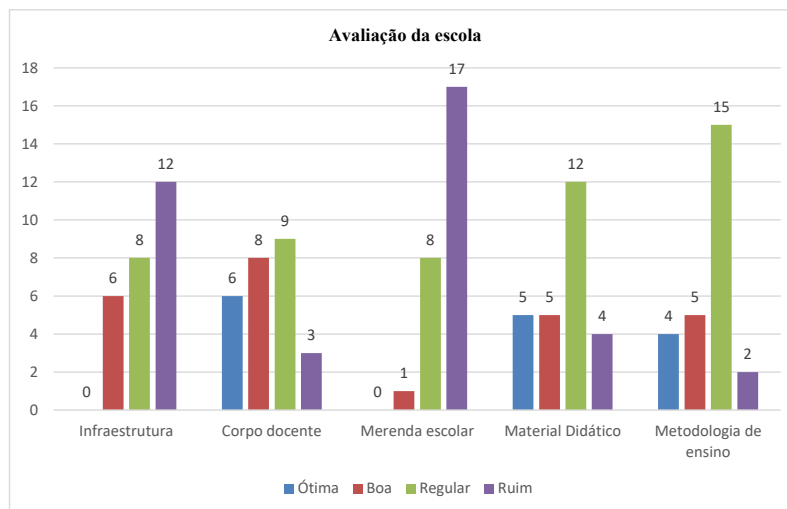


Gráfico 52





7.5. Dados da Escola Estadual Maria Freire

Em relação ao Colégio Estadual Maria Freire, no Distrito de Lagoa Redonda, o questionário foi aplicado junto aos 33 estudantes da turma do 1º ano do ensino médio, cuja faixa etária correspondeu a 37% de 15 anos, 33% de 16 anos, 15% de 14 anos, 9% de 17 anos e 6% de 18 anos. Verificou-se distorção idade/série. 70% confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 17% informaram terem trabalhado como babá e 9% em casa de família. Dos entrevistados, 23% começaram a trabalhar com 10 anos idade, 18% começaram a trabalhar com 12 anos, 14% começaram a trabalhar com 11 anos, 14% iniciaram com 09 anos, 5% relataram ter iniciado aos 15 anos, 4% com 06 anos e mais 4% com 7 anos.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, verificou-se a incidência de 53% de cachaça e 47% de cerveja. Em relação ao local onde começou a fazer uso das referidas substâncias, 47% dos alunos informaram que iniciaram o uso em festas, 33% em outros locais e 20% em casa/família. Verifica-se, a partir dos dados apresentados, que os territórios vêm apresentando altos índices de uso de substâncias psicoativas, sendo um problema que se perpetua entre as gerações, visto que muitas vezes o uso é permitido no âmbito das próprias famílias.

Quanto às situações de violações de direitos na escola, 91% da turma entrevistada nunca entrou em conflito e 9% sofreu agressão verbal. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 97% dos estudantes nunca entraram em conflito e 3% praticaram agressão verbal. Em relação às situações de violações de direitos na rua/festas, 88% informaram nunca ter entrado em conflito, 6% sofreram agressão verbal e 6% sofreu agressão física. 11% informaram nunca ter praticado nenhum tipo de violações de direitos na rua/festas.

Quanto à condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 61% afirmaram que já conduziram, ou conduz algum tipo de veículo e destes, 6% informaram já ter se envolvido em algum acidente de trânsito. Sobre atos de vandalismo, 3% dos entrevistados informaram que já se envolveram em atos de vandalismo. Persiste o alto índice de pessoas menores de idade que infringem a legislação brasileira referente a idade permitida para condução de veículos.

Em relação a avaliação da escola, do total de 33 alunos, 17 avaliaram a infraestrutura como boa, 10 como regular e 6 como ruim; corpo docente foi avaliado por 16 alunos como bom, 10 como regular, 4 como ótimo e 3 ruim; material didático, 14 como bom, 10 como regular, 6 como ótimo e 4 ruim; merenda escolar, 10 consideraram ótima, 10 como boa, 10

como regular e 10 como ruim; metodologia de ensino, 16 como boa, como regular e 8 como ótima; política de profissionalização, 11 avaliaram como regular, 9 como boa, 9 como ruim e 4 como ótima. Verifica-se que prevaleceu uma avaliação mais positiva dos aspectos questionados.

Em relação ao acesso a programas sociais, 85% deles informaram acessar o Programa Bolsa Família (PBF) e 6% informaram ter acesso ao benefício pé de meia. Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, 42% relataram ter acessado ao CRAS e 6% relataram já ter acessado a Unidade Acolhimento.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 79% deles afirmaram ter passado por consultas médicas, 88% informaram ter acesso a vacina contra o vírus HPV; e 42% relataram ter acessado aos serviços odontológicos. Verifica-se que esse público entrevistado, tem uma compreensão melhor dos serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária em Saúde, reconhecendo o acesso.

Em relação as atividades de cultura e esporte, 24 % relataram ter acesso a escolinha de futebol e 3% relataram ter acesso a aula de futebol.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 53

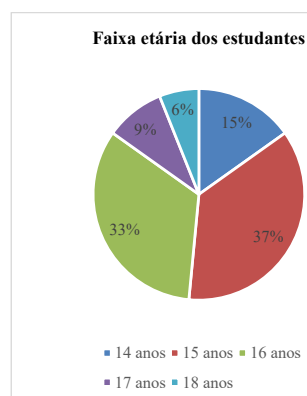


Gráfico 54

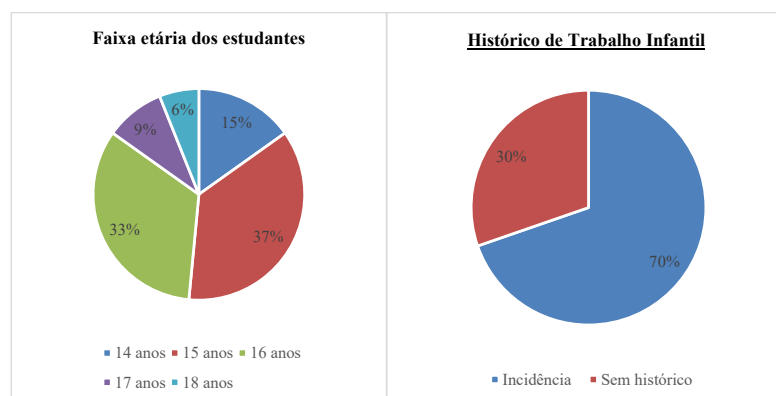




Gráfico 55

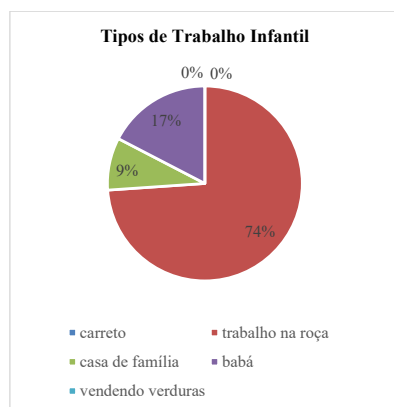


Gráfico 56

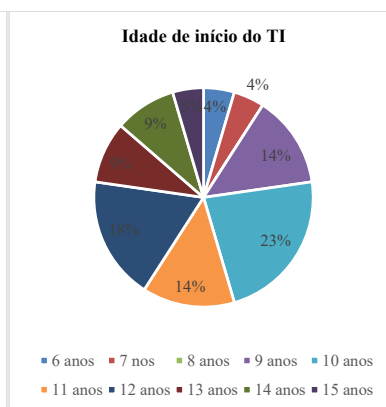


Gráfico 57

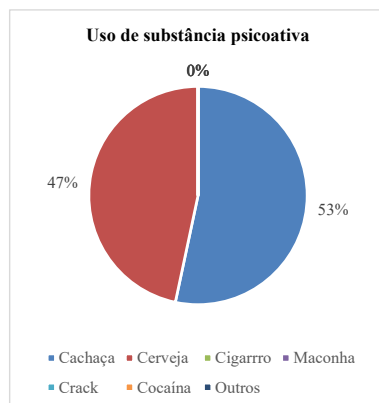


Gráfico 58

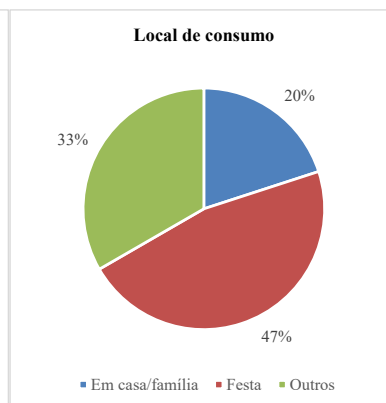




Gráfico 59

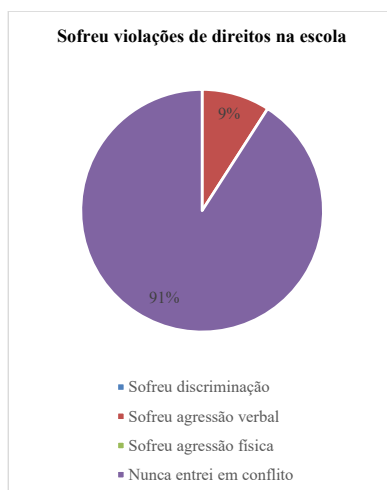


Gráfico 60

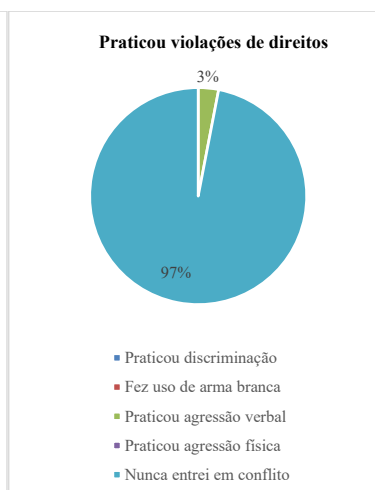


Gráfico 61

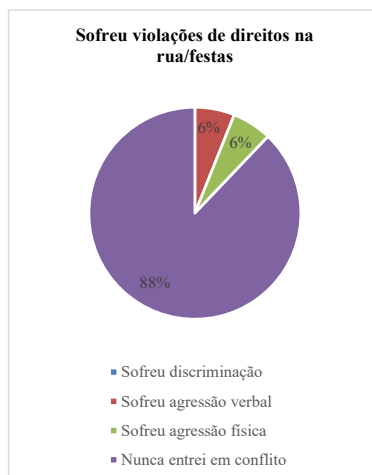


Gráfico 62



Gráfico 63

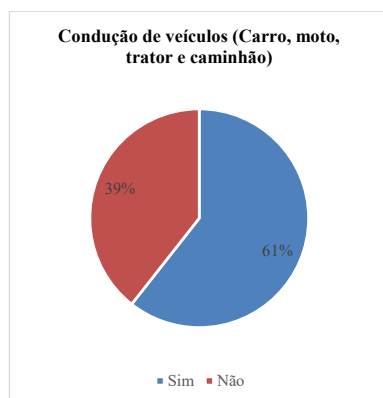


Gráfico 64

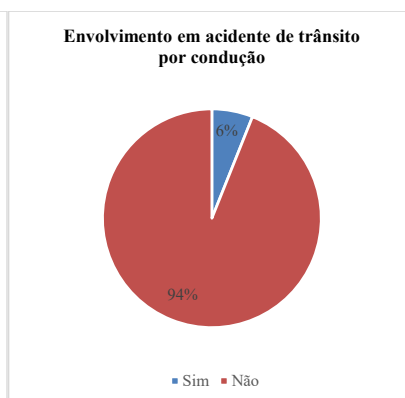


Gráfico 65

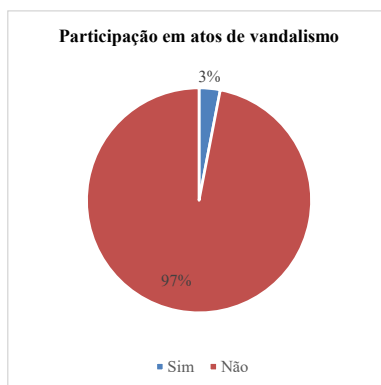
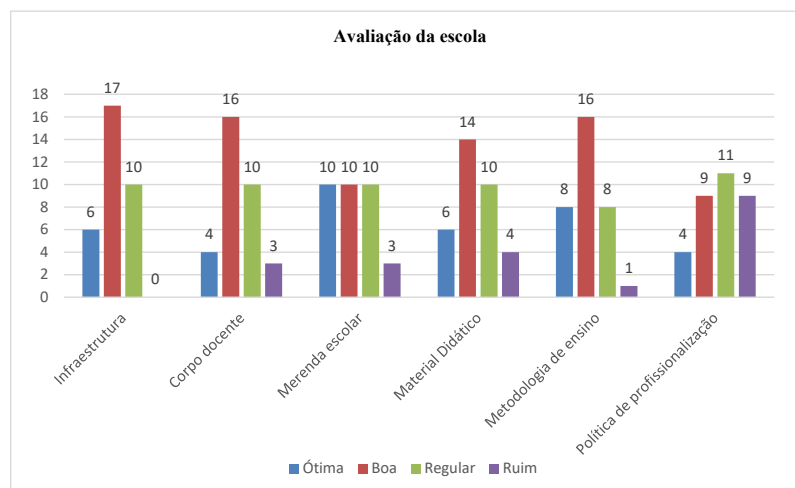


Gráfico 66



7.6. Dados da Escola Estadual Uirassu Assis Batista (turma do 2º ano)

Em relação à Escola Estadual Uirassu Assis Batista, na sede do município, o questionário foi aplicado junto aos 32 estudantes da turma do 2º ano do ensino médio, cuja faixa etária correspondeu a 43% de 16 anos, 39% de 17 anos, 12% de 18 anos e 6% de 19 anos. Verificou-se um índice baixíssimo de distorção idade/série. 72% dos alunos confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 30% referiu-se ao trabalho de babá, 26% ao trabalho na roça, 9% em casa de família, 35% informaram a categoria outros trabalhos. Dos entrevistados, 29% começaram a trabalhar com 14 anos idade, 23% começaram a trabalhar com 13 anos, 18% começaram a trabalhar com 16 anos, 12% iniciaram com 17 anos, e 6% com 10 anos de idade. Observa-se que, de acordo com o ECA, o trabalho infantil é considerando até os 16 anos incompletos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, verificou-se a incidência de 65% de cachaça, 23% de cerveja, 6% de cigarro e 6% de maconha. Em relação ao local onde começou a fazer uso das referidas substâncias, 22% dos alunos informaram que iniciaram em casa/família, 11% em festas e 67% em outros locais. Não foi possível identificar quais outros



locais, contudo considera-se a hipótese de escola e praças públicas, onde se vem verificando a presença forte do uso e do tráfico de drogas.

Quanto às situações de violações de direitos na escola, 40 % nunca entraram em conflito, 27% sofreram agressão verbal, 22% sofreram discriminação e 11% sofreram agressão física. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 56% nunca entraram em conflito, 30% praticaram agressão verbal, 7% praticaram agressão física e 7% praticaram discriminação. Em relação às situações de violações de direitos na rua\festas, 63% informaram nunca terem entrado em conflito, 13% sofreram agressão física, 12% praticaram agressão verbal e 12% praticaram discriminação.

Quanto à condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 75% afirmaram que já conduziram ou conduz algum tipo de veículo e destes, 59% informaram já ter se envolvido em algum acidente de trânsito. Sobre atos de vandalismo, 6% dos entrevistados informaram que já se envolveram em atos de vandalismo. Persiste o alto índice de pessoas menores de idade que infringem a legislação brasileira referente a idade permitida para condução de veículos.

Em relação a avaliação da escola, do total de 32 alunos, 16 avaliaram a infraestrutura como ruim, 11 como regular, 3 como boa e 2 ótima; corpo docente, 11 avaliaram como bom, 8 como regular, 6 como ótimo e 4 como ruim; merenda escolar, 13 avaliaram como ótima, 13 como boa, 6 como regular e 3 como ruim; material didático, 18 avaliaram como regular, 11 como ruim e 3 como bom; metodologia de ensino, 12 consideram regular, 11 como boa, 6 como ruim e 3 como ótima; política de profissionalização, 15 consideram como boa, 10 como regular, 5 como ruim e 2 como ótima. Verifica-se que prevaleceu uma avaliação entre boa, regular e ótima.

Em relação ao acesso a programas sociais, 75% deles informaram ter acesso ao Programa Pé de Meia, 22% deles informaram acessar o Programa Bolsa Família (BF), 9% relataram acessar benefícios eventuais e 3% informaram acessar benefícios eventuais.

Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, 9% relataram ter acessado ao CRAS, 3% relataram já ter acessado o CREAS e 3% já acessaram o SCFV. Verifica-se que é muito baixo o índice de acesso a política de assistência social, possivelmente, pelo não reconhecimento e pela não universalização dos direitos, principalmente quando se trata da zona rural.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 78% deles afirmaram ter passado por consultas médicas; 50% relataram ter acessado aos serviços odontológicos; 21% informaram ter acesso a vacina contra o vírus HPV; e 9% relataram ter acessado a anticoncepcionais e preservativos. Verifica-se que esse público entrevistado tem uma compreensão melhor dos serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária em Saúde, reconhecendo o acesso.

Em relação as atividades de cultura e esporte, 18 % relataram ter acesso a escolinha de futebol, 9% relataram acessar oficina de canto, 6% acessam oficina de musicalização e 6% acessam oficina de swing baiano.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 67

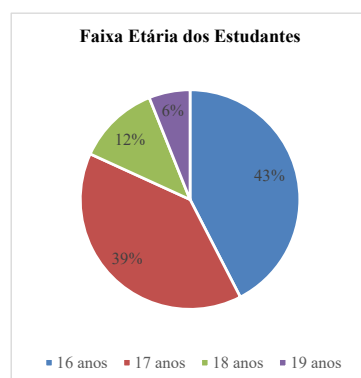


Gráfico 68

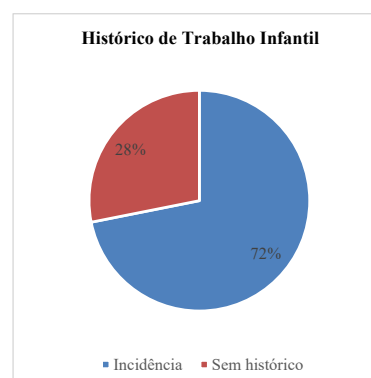




Gráfico 71

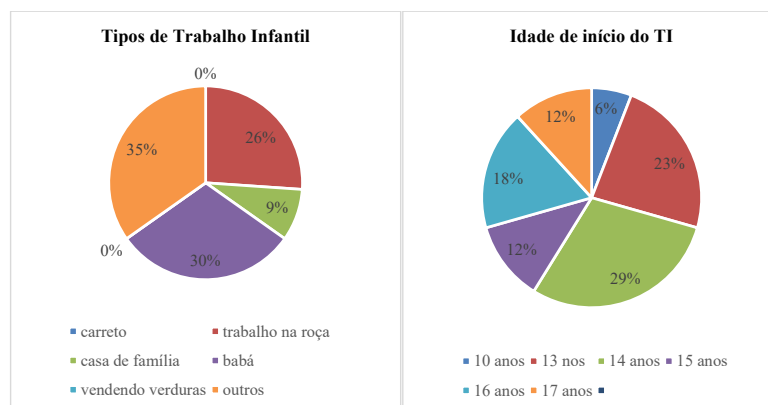


Gráfico 72

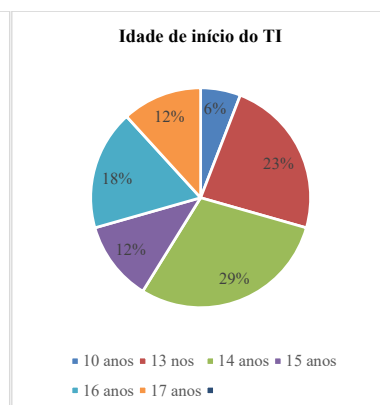


Gráfico 71

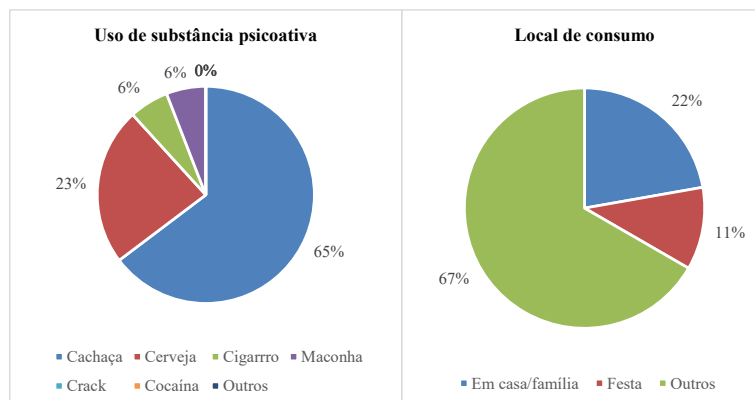


Gráfico 72

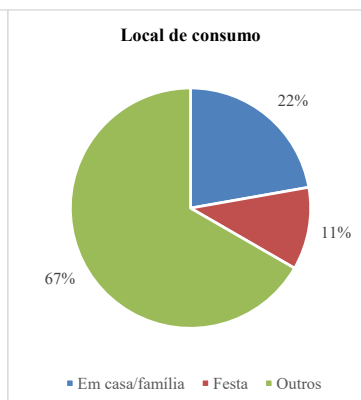


Gráfico 73

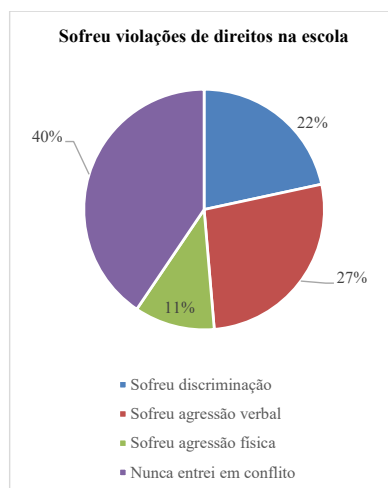


Gráfico 74

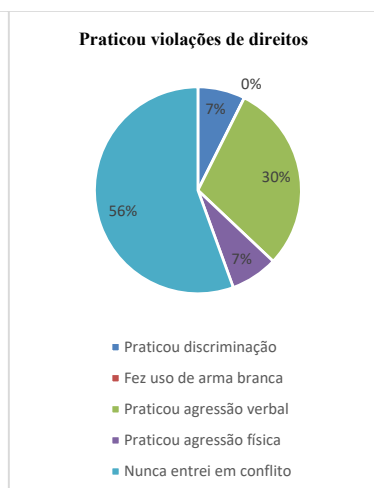


Gráfico 75

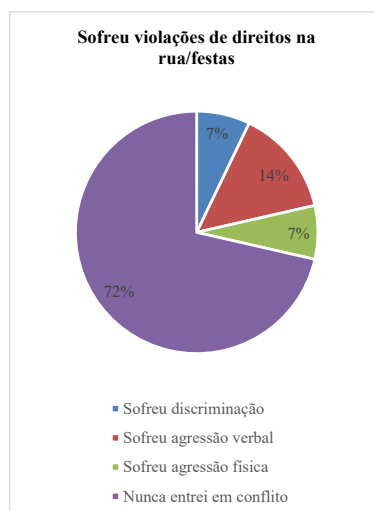


Gráfico 76

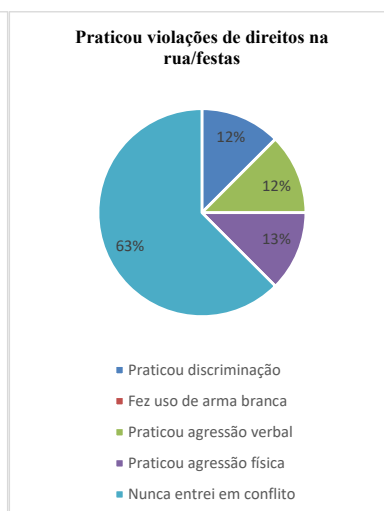




Gráfico 77

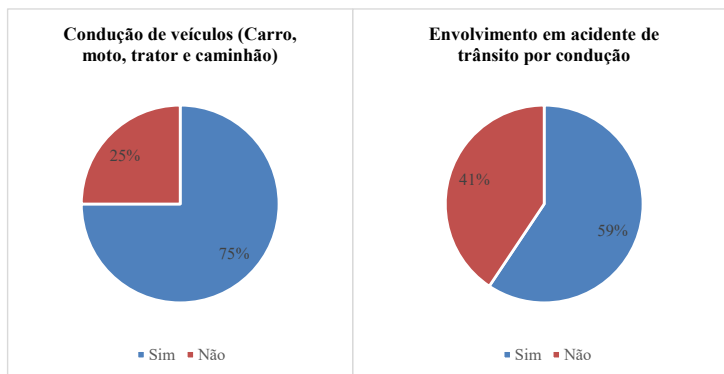


Gráfico 78

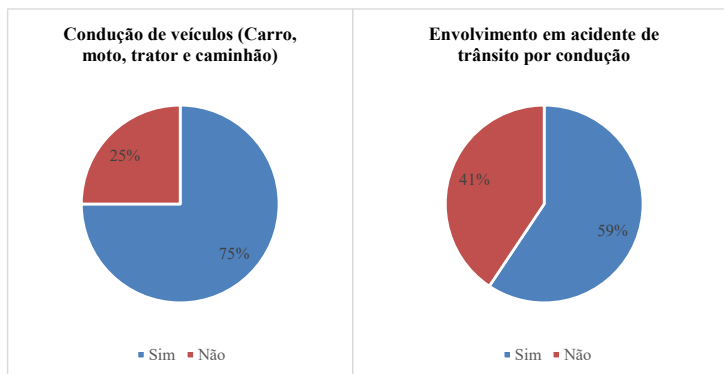
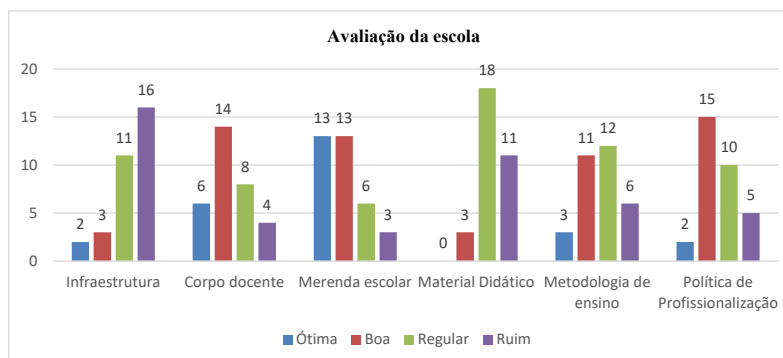


Gráfico 79



Gráfico 80



7.7. Dados da Escola Estadual Uirassu Assis Batista (Turma Do 3º Ano)

Em relação à Escola Estadual Uirassu Assis Batista, na sede do município, o questionário foi aplicado junto aos 23 estudantes da turma do 3º ano do ensino médio, cuja faixa etária correspondeu a 44% de 18 anos, 22% de 19 anos, 17% de 17 anos, 13% de 16 anos e 4% de 20 anos. Verificou-se um índice baixíssimo de distorção idade/série. 74% confirmaram histórico de trabalho infantil, sendo que destes, 48% referiu-se ao trabalho na roça, 13% trabalho como babá, 9% carreto, 4% vendendo verdura e 22 informaram a categoria outros. Sobre a idade que começaram a trabalhar, 34% informaram que iniciaram com 13 anos, 20% com 11 anos, 13% com 15 anos, 13% com 16 anos e 7% com 05 anos. Verifica-se que o percentual de 16 anos não se considera trabalho infantil.

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, verificou-se a incidência de 39% de cachaça, 38% de cerveja, 15% de cigarro e 8% de maconha. Em relação ao local onde começou a fazer uso das referidas substâncias, 50% informaram que deram início em casa/família, 37% em festas e 13% em outros locais. Não foi possível identificar quais outros locais, contudo considera-se a hipótese de escola e praças públicas, onde se vem verificando a presença forte do uso e do tráfico de drogas.

Quanto às situações de violações de direitos na escola, 88% nunca entraram em conflito, 6% sofreram agressão verbal e 6% sofreram discriminação. Sobre a prática de violações de direitos na escola, 67% nunca entraram em conflito, 10% praticaram agressão física, 9% praticaram agressão verbal, 9% fizeram uso de arma branca e 5% praticaram



discriminação. Em relação às situações de violações de direitos na rua\festas, não houve registro nem de sofrimento, nem de prática de tais violações.

Quanto à condução de veículos (moto, trator e/ou caminhão), 57% afirmaram que já conduziram ou conduzem algum tipo de veículo e destes, nenhum percentual informou se envolver em algum tipo de acidente. Sobre atos de vandalismo, não houve também nenhum registro sobre essa categoria.

Em relação a avaliação da escola, do total de 23 alunos, 12 avaliaram a infraestrutura como regular, 08 como boa, 2 como ruim e 1 ótima; corpo docente, 10 avaliaram como bom, 09 como ótimo, 03 como regular e 01 como ruim; merenda escolar, 12 avaliaram como ótima, 07 como boa, 03 como regular e 01 como ruim; material didático, 10 avaliaram como bom, 10 como regular e 1 como ótimo; metodologia de ensino, 17 consideraram boa, 03 como ótima, 02 como regular e 01 como ruim; política de profissionalização, 14 consideraram como boa, 05 como regular e 04 como ótima. Verifica-se que prevaleceu uma avaliação entre boa, ótima e regular.

Em relação ao acesso a programas sociais, 78% deles informaram ter acesso ao Programa Pé de Meia, 65% deles informaram acessar o Programa Bolsa Família (PBF) e 9% relataram acessar benefícios eventuais. Ressalta-se que ao longo de todos os dados apresentados, praticamente não houve menção ao benefício ID jovem.

Sobre o acesso a equipamentos e/ou serviços socioassistenciais, 13% relataram ter acessado ao CRAS, 04% relataram já ter acessado o CREAS e 04 % já acessaram o SCFV. Verifica-se que é muito baixo o índice de acesso a política de assistência social, possivelmente, pelo não reconhecimento sobre os serviços, como também pela não universalização dos direitos, principalmente quando se trata da zona rural.

Quanto aos serviços da atenção primária em saúde: consultas médicas, acesso a anticoncepcionais e preservativos, vacinas contra o vírus HPV, exame preventivo (Papanicolau) e serviços odontológicos, 56,5% deles afirmaram ter passado por consultas médicas, 56,5% relataram ter acessado aos serviços odontológicos, 26% informaram ter acesso a vacina contra o vírus HPV, e 8% relataram ter acessado a realização de exame preventivo (Papanicolau). Verifica-se que esse público entrevistado tem uma compreensão melhor dos serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária em Saúde, reconhecendo o acesso. Em relação as atividades de cultura e esporte, 48% relataram ter acesso a escolinha de futebol e 4% relatou acessar oficina de canto.

Todos os dados informados nos parágrafos acima podem ser visualizados nos gráficos expostos a seguir:

Gráfico 81

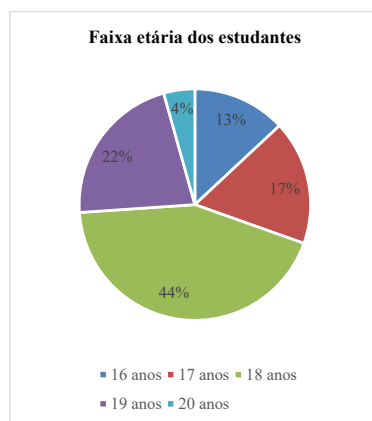


Gráfico 82

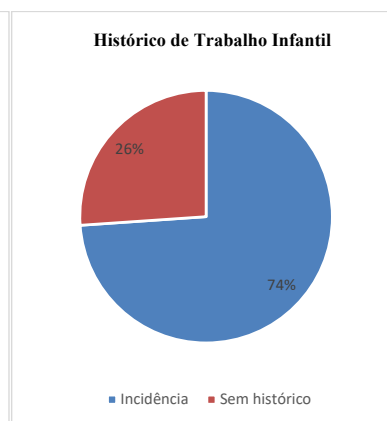


Gráfico 83

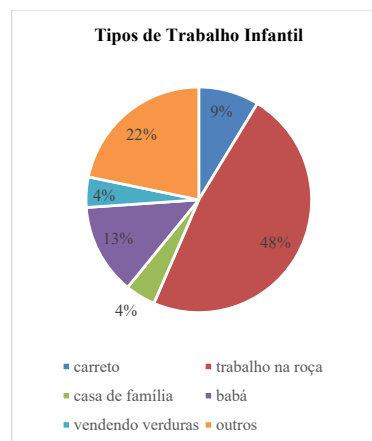


Gráfico 84

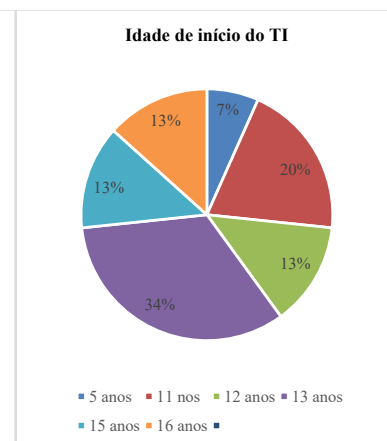




Gráfico 85

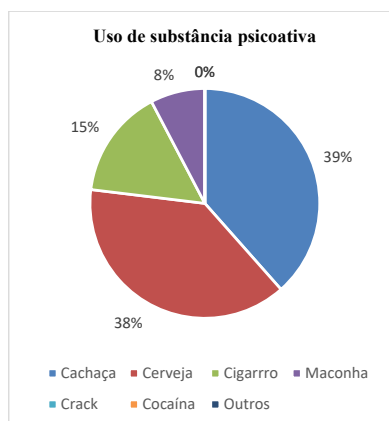


Gráfico 86

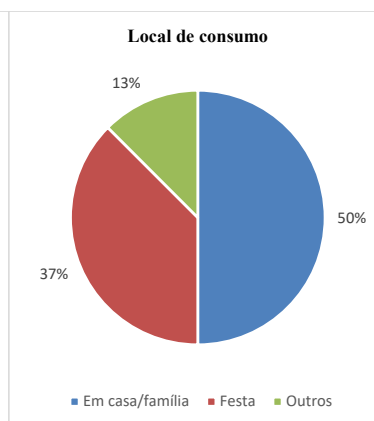


Gráfico 87

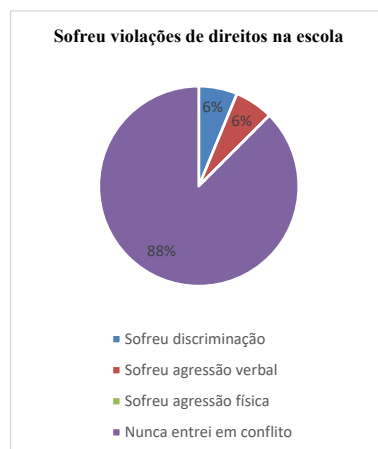


Gráfico 88

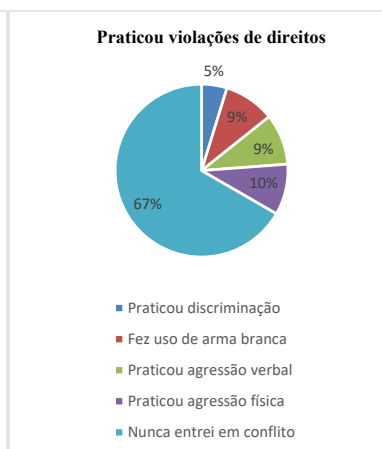




Gráfico 89



Gráfico 90



Gráfico 91

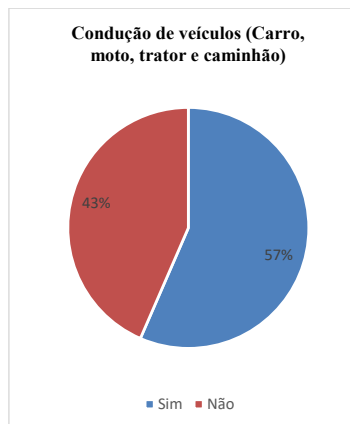
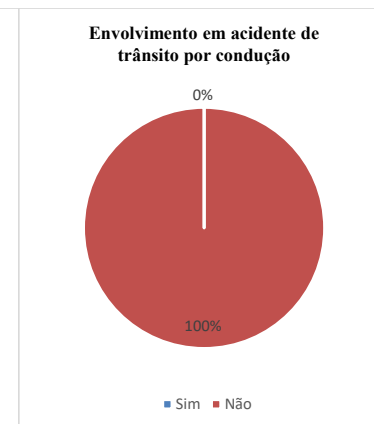


Gráfico 92

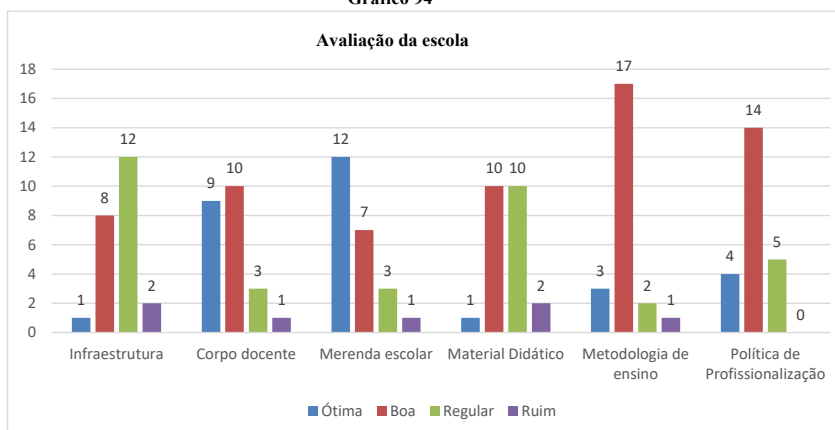


63

Gráfico 93



Gráfico 94



8. MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO

Inicialmente, o levantamento da estrutura de atendimento no Município de Itapicuru baseou-se em fontes oficiais. Ao longo do projeto e da coleta de dados, a Comissão de Elaboração validou as instituições, órgãos e entidades identificadas, resultando no atual delineamento da Rede de Atendimento.



Os dados foram obtidos a partir de cadastros e sites oficiais de diversas fontes, incluindo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Prefeitura Municipal de Itapicuru, suas Secretarias Municipais e órgãos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Governo Federal, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado da Bahia.

A classificação das instituições mapeadas foi realizada com base em três eixos estratégicos de ação (Defesa, Promoção e Controle), conforme apresentado a seguir. Este processo visa proporcionar uma visão abrangente e estruturada da rede de atendimento em Itapicuru.

Em Itapicuru foram mapeadas 75 instituições que compõem a Rede de Atendimento, classificadas dentro dos Eixos Estratégicos de Ação conforme tabela abaixo. Cada um dos eixos será detalhado nos capítulos seguintes.

Tabela 13: Instituições por Eixo Estratégico de Ação

Eixos Estratégico de Ação	Quant.	(%)
Defesa	6	8%
Promoção	61	81%
Controle	8	11%
Total de instituições	75	100,0%

8.1. Eixo Estratégico de Defesa

Este eixo representa 8% do total de instituições que compõem o Mapeamento da Rede de Itapicuru, e é caracterizado pela garantia do acesso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, compostos pelos órgãos seguintes órgão públicos: Conselho Tutelar, Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Itapicuru do Tribunal de Justiça da Bahia; Promotoria de Justiça do Ministério Público da Bahia; Delegacia Territorial de Polícia Civil 2ª COORPIN/DT- Itapicuru da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia; e 2 (duas) Unidades da Polícia Militar na Sede e Distrito de Lagoa Redonda.

Tabela 14: Instituições do Eixo Estratégico de Defesa

Eixo Estratégico de Defesa	Quant.	(%)
Conselho Tutelar	1	16%
Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Itapicuru	1	17%
Promotoria de Justiça do Ministério Público da Bahia	1	17%
Delegacia Territorial de Polícia Civil 2ª COORPIN/DT	1	17%
Unidade da Polícia Militar	2	33%



Total de instituições	6	100%
-----------------------	---	------

8.2. Eixo Estratégico de Promoção

Este eixo representa 81,3% do total de instituições mapeadas e é caracterizado pela promoção e efetivação dos direitos humanos, por meio da política de atendimento desenvolvida estrategicamente de maneira transversal e intersetorial, de modo a articular todas as políticas públicas em favor da proteção integral. Assim, neste eixo são considerados os atores envolvidos na execução de serviços e programas: voltados para as políticas sociais de atendimento; as de execução de medidas de proteção de direitos humanos; e as de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

No âmbito da Política de Saúde, o município possui um órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Saúde, uma unidade hospitalar, o Hospital Municipal de Itapicuru, localizado no Distrito de Lagoa Redonda; uma Unidade de Vigilância em Saúde; uma Unidade de Pronto Atendimento – Santa Casa; um Centro de Atendimento Especializado e um Centro de Atenção Psicossocial, todos esses localizados na sede.

Além disso, o município conta com um total de 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS) que ofertam serviços de atenção primária, as quais estão distribuídas nas seguintes localidades: duas na sede; duas no Distrito de Lagoa Redonda; uma no Povoado Varzinha; uma no Povoado Catu Sucupira; uma no Povoado Tapera do Lima; uma no Povoado Catu Grande; uma no Povoado Boa Vista; uma no Povoado Sambaíba; uma no Povoado Manco; uma no Povoado Vila Velha; e uma no Povoado Caatinga de Cima.

No âmbito da Política de Educação, o município possui um órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Educação – SME, e um total de 30 unidades escolares, sendo 27 unidades municipais, 2 unidades estaduais, 01 unidade privada. Ressalta-se que deste total 25 estão localizadas na zona rural e 5 na zona urbana. Ressalta-se que baseado nos dados de 2023, o município tinha um total de 5.517 alunos matriculados. Além disso, o município possui um Estabelecimento de Ensino Superior – Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

No âmbito da Política de Assistência Social, o município possui um órgão, qual seja, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no Distrito de Lagoa Redonda e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na sede. Além disso, o



66

município também dispõe de unidades onde funcionam serviços proteção social básica, tais como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e onde funciona o Programa Primeira Infância no SUAS /Criança Feliz, como também onde disponibiliza de uma equipe volante da Proteção Social Básica na sede do município.

Tabela 15: Instituições

Eixo estratégico da promoção	Quant.	(%)
Assistência Social	2	4%
Educação	31	61%
Saúde	18	35%
Total de instituições	51	100%

Tabela 16: Órgãos gestores de políticas públicas e demais órgão da administração:

Nº	Secretarias Municipais
1	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
2	Secretaria Municipal de Educação
3	Secretaria Municipal de Saúde
4	Secretaria Municipal de Administração
5	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação
6	Secretaria Municipal Esporte e Cultura
7	Secretaria Municipal Turismo e Lazer
8	Secretaria Municipal Meio Ambiente
9	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
10	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Neste eixo da promoção captou-se também acerca da oferta de serviços públicos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, o que se constitui num fator fundamental para a política de atendimento socioeducativo, visto que o acesso a política de esporte e cultura são direitos fundamentais previsto pela legislação de atendimento a criança e ao adolescente. Abaixo apresentamos o quantitativo de vagas ofertadas e as respectivas modalidades no período de abril de 2021 a abril de 2025.



Tabela 17: Dados da rede de atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEC (Promoção)

Oficina	Faixa Etária	Quantidade
Ballet Infantil	03 a 12 anos	2024 – 110 2025 – 130
Musicalização Infantil	04 a 11 anos	2025 – 28
Canto	A partir de 08 anos	2025 – 20
Swing Baiano	De 12 a 18 anos	2021 – 20 2022 – 23 2025 – 25
Futebol	A partir de 12 anos	2022 – 80 2023 – 80 2024 – 80 2025 – 80
Violão	A partir de 06 anos	2024 – 20 2025 – 25

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/2916500-itapicuru>, 2023

8.3. Eixo Estratégico de Controle

Este eixo representa 10,7% do total de instituições que compõem o Mapeamento da Rede, e é caracterizado pelo controle social no planejamento, acompanhamento, e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos fundamentais. Tal controle é realizado pelos conselhos de direito, conselhos setoriais e órgãos de controle interno e externo definidos pela Constituição Federal. Os Conselhos são instâncias públicas colegiadas, onde se assegura a paridade da participação de órgãos governamentais, de entidades sociais e da sociedade civil.

O município de Itapicuru possui um total de sete conselhos setoriais e um conselho de direito, qual seja, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Ressalta-se que o ECA estabelece que é de competência do referido conselho deliberar e controlar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Por isso, a lei do SINASE de



nº estabelece também que os municípios devem inscrever seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras neste conselho de direito.

Tabela 18: Instituições do Eixo Estratégico de Controle

Nº	Conselhos de direitos e setoriais
1	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
2	Conselho Municipal da Educação (CME)
3	Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
4	Conselho Municipal de Saúde (CMS)
5	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Itapicuru – COMAD
6	Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs FUNDEB)
7	Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)
8	Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)

9. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.742/1993, tendo como suas principais normativas o texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004, aprovação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2005, atualizada pela Lei do SUAS de nº 12.435/2011, no ano de 2012.

Dessa forma a PNAS é operacionalizada no âmbito do SUAS e tem como objetivos: ofertar proteção social, efetuar a vigilância socioassistencial e realizar a defesa de direitos. Ressalta-se que a gestão do SUAS é de responsabilidade de todos os entes federativos, que compartilham responsabilidades, financiamento e comando único do sistema em cada ente federativo. O SUAS tem como eixos organizativos a territorialização, a matricialidade sociofamiliar e a participação social.

No que se refere à Proteção Social, está organizada por níveis de complexidade, dividindo-se em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade. Ressalta-se que a PSB tem caráter proativo, preventivo e protetivo.



A PNAS se destina a população em situação de vulnerabilidade social conforme esclarece o texto da PNAS de 2004:

Constitui o público usuário da política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (Brasil, 2004, p.27).

É importante esclarecer que a PNAS se organiza a partir das situações de vulnerabilidades sociais e tem como especificidade afiançar segurança de acolhida; segurança de sobrevivência (renda); segurança de convivência familiar e comunitária; segurança de autonomia e desenvolvimento e de apoio e auxílio em condições específicas de emergência e calamidades.

Essa política se materializa por meio de serviços, programas, projetos e benefícios os quais são ofertados em seus respectivos equipamentos sociais conforme padronização especificada pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

No âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), podem ser ofertados/referenciados os seguintes serviços de proteção social básica dependendo do porte de cada município: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Ressaltando-se que o PAIF é o principal serviço da PSB e de oferta obrigatória conforme cofinanciamento da União, Estado e Municípios.

No âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), podem ser ofertados/referenciados os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, dependendo do porte do município: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Em relação aos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o SUAS conta também, dependendo do porte do município, com os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP - onde oferta Serviço Especializado para População em Situação de Rua. A rede conta também com equipamentos



tais como: Abrigo Institucional; Casa lar; Casa de Passagem e Residência Inclusiva onde são ofertados serviço de acolhimento institucional. O SUAS ainda conta com serviços importantíssimos de média e alta complexidade, tais como: Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Ressalta-se que para afiançar todas as seguranças socioassistenciais do SUAS, a LOAS incluiu no âmbito da PNAS, os programas, projetos e benefícios. Neste sentido, a segurança de renda é garantida por meio da transferência direta de renda do Programa Bolsa Família (criado pela Lei 10.836 de 2003) e atualizado pela Lei de nº 14.601/2023, vinculado ao SUAS pela LOAS. como também através do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que foi instituído pela Constituição de 1988 e regulamentado pela LOAS.

Em 2001, o governo brasileiro criou o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o qual também está regulamentado pela LOAS e cumpre o papel de cadastrar toda a população brasileira em situação de vulnerabilidade, sendo um instrumento fundamental para o acesso a segurança de renda e outros direitos sociais. Vale salientar, que o CadÚnico é um instrumento fundamental para o exercício da vigilância socioassistencial.

Em relação a Política de Atendimento Socioeducativo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, voltado para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sua interface com o SUAS foi prevista desde 2004, no texto da PNAS, incluindo essa demanda no âmbito dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

10. CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) PARA PROGRAMAS SOCIAIS (DADOS DO MUNICÍPIO)

Em relação aos dados do CadÚnico do município de Itapicuru, apresentamos alguns dados fundamentais nas tabelas abaixo:

Tabela 19: Famílias cadastradas no CadÚnico

Situação	Quant.	(%)
Situação de pobreza	7.462	66%
Baixa renda	1.332	12%
Acima de ½ S.M	2.487	22%
Total	11.281	100%

Fonte: CECAD – agosto de 2025.



Tabela 20: Pessoas cadastradas no CadÚnico.

Situação	Quant.	(%)
Situação de pobreza	16.568	70%
Baixa renda	3.662	15%
Acima de ½ S.M	3.521	15%
Total	23.751	100%

Fonte: CECAD – agosto de 2025.

Tabela 21: Concessão Bolsa Família (famílias)

Situação	Quant.	(%)
Famílias Recebem	7.354	65%
Não Recebem	3.927	35%
Total	11.281	100%

Fonte: CECAD – agosto de 2025.

Tabela 22: Concessão Bolsa Família (pessoas)

Situação	Quant.	(%)
Pessoas Recebem	17.322	
Não Recebem	6.429	
Total	23.751	

Fonte: CECAD – agosto de 2025.

11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Todos os equipamentos e serviços socioassistenciais foram devidamente regulamentados pela Resolução 109/CNAS de 2009, o que contribuiu para padronização, profissionalização e especificidade para o SUAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é responsável pela gestão territorial da Proteção Social Básica e oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), constituindo-se na porta de entrada para os serviços da PSB. Por isso, é referência para os seguintes serviços e programas socioassistenciais, tais como: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - e o Programa Primeira Infância no SUAS (PIS).

A gestão territorial da PSB é importante e contribui para o estabelecimento de fluxo que facilita o acesso da população aos serviços socioassistenciais como também aos serviços setoriais da rede de atendimento local.

O PAIF se materializa através da recepção, acolhida, oficinas com famílias, encaminhamentos, ações particularizadas e ações comunitárias. Neste âmbito, os usuários e



suas respectivas famílias podem ser atendidas e acompanhadas conforme demanda apresentada.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida (Brasil, 2009, p.12).

Quanto ao SCFV, o mesmo é serviço complementar ao PAIF com a peculiaridade de trabalhar os indivíduos em grupos de convivência, de acordo com o ciclo etário:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. (BRASIL, 2009, p.16)

Este serviço é ofertado para prevenir situações de riscos sociais e tem como público prioritário, de acordo com a resolução da Comissão Intergestora Tripartite 01/2013 as seguintes situações: as crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; e crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Sobre o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PIS), o mesmo foi reordenado por meio da Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023. O PIS consiste no trabalho social com famílias voltado para gestantes, crianças de até três anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e inseridas no Cadastro Único e suas famílias e crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias.

A Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023, aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, integrando-o ao Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e adotando a nomenclatura Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. O objetivo é fortalecer e qualificar as visitas domiciliares, a articulação intersetorial com Saúde e Educação, e a oferta de serviços



socioassistenciais para gestantes e crianças na primeira infância, garantindo a prioridade absoluta desta faixa etária.

Em relação a rede socioassistencial do município de Itapicuru, a mesma dispõe de um CRAS, na Av. Thomaz Febrônio da Rocha, s/n, no Distrito de Lagoa Redonda. Este equipamento dispõe de estrutura física própria, contemplando as seguintes repartições: recepção, sala de coordenação, sala de atendimento socioassistencial, uma sala onde funciona o Setor do CadÚnico, uma sala de assistência sociojurídica, três banheiros, cozinha e uma área ampla coberta para atividades coletivas.

Quanto a equipe de profissionais, o CRAS/PAIF conta com uma coordenadora, com formação em Direito; profissionais de nível superior com formação em Serviço Social e Psicologia, na função de técnicos de referência; e também com técnicos de nível médio que desempenham a função de recepcionista, orientadores sociais e agente de serviço. Além dessa equipe fixa, o PAIF conta também com uma equipe volante, composta por profissionais com formação em Serviço Social e Psicologia, instalados na sede do município, na rua Antônio Moreira Caldas, s/n, centro.

11.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV tem uma capacidade de atendimento de 460 usuários, sendo que 230 refere-se ao atendimento prioritário e atualmente funciona na sede, na rua Osvaldo Caldas Barreto, s/n, Centro. O espaço tem uma estrutura física que comporta um salão para atendimento coletivo, um banheiro e uma cozinha. O SCFV contempla grupos etários de 07-11 anos e de 12-17 anos e idosos. A equipe é composta por uma supervisora, um orientador e dois facilitadores de oficinas, incluindo atividade física, aula instrumental, artes.

Além da sede, o SCFV funciona também no Distrito de Lagoa Redonda, atualmente, de forma provisória, no espaço físico do CRAS, atendendo a faixa etária de 07 a 14 anos de idade, como também um grupo de mulheres na faixa etária de 30-59 anos de idade, conta com duas orientadoras sociais, como também a oferta oficinas de música, esporte e artes. Na tabela abaixo, apresentaremos os dados da série histórica de 2021-2025 referente ao quantitativo do público prioritário e do público não prioritário.

Tabela 23: Pessoas acompanhadas pelo SCFV

SITUAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
Situação de isolamento	5	5	5	5	5



Trabalho Infantil	34	21	14	6	6
Vivência de violência e/ou negligência	23	23	23	22	22
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	176	186	186	193	193
Vulnerabilidade que diz respeito a pessoa com deficiência	8	8	8	11	11
Crianças e adolescentes em situação de rua	2	2	2	2	2
Egressos de medida socioeducativas	0	0	0	0	0
Situação de abuso e/ou exploração sexual	0	0	0	0	0
Com medidas de proteção do ECA	0	0	0	0	0
Em cumprimento de medidas socioeducativas	0	0	0	0	0
Situação de acolhimento	0	0	0	0	0
Não está em situação prioritária	292	291	298	247	247
Total de usuários em situação prioritária	245	244	237	238	238
Total de usuários ativos	535	535	535	485	485

Fonte: Dados do SCFV do município de Itapicuru/BA.

12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), previsto no texto da PNAS, é um equipamento social da Proteção Social Especial de Média Complexidade, cujo principal serviço ofertado é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI):

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2009, p.31)

No âmbito dos atendimentos e/ou acompanhamentos das famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, as principais se relacionam a:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos (BRASIL, 2009, p. 31).



Ressalta-se que o CREAS de Itapicuru, localizado na Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, na sede do município, atualmente é composto por profissionais de nível superior, com formação em Psicologia, Serviço Social e Direito, na função de coordenação e técnicos de referência. Conta também com profissionais de nível médio, na função de recepcionista, orientadores sociais e agente de serviços gerais. Toda essa equipe executa o trabalho social com família no âmbito do PAEFI que também consiste em atendimento e ou acompanhamento das famílias e indivíduos a fim de aprofundar as seguranças socioassistenciais.

Quanto ao Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto é destinado especificamente para estes usuários, conforme determinação judicial.

O atendimento ao adolescente, autor de ato infracional, no âmbito do SUAS, deve contemplar a sua responsabilização e a proteção social. O Serviço é referência para o Sistema de justiça encaminhar os adolescentes que deverão cumprir medidas socioeducativas em meio aberto (BRASIL, 2016, p. 38).

Este serviço ainda não foi implementado no âmbito do município de Itapicuru, como também no período (abril de 2021-abril de 2025) analisado não houve registro de encaminhamento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa para acompanhamento no âmbito do PAEFI.

12.1. Medida Socioeducativa

Em relação a medida socioeducativa, é importante ressaltar que as medidas são dispositivos instituídos pelo ECA a serem aplicados pelo poder judiciário em caso de violação de direitos por parte dos adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, devido a prática de ato infracional.

É de suma importância ressaltar, que o ECA em seu Art. 98, reconhece as diversas situações que violam os direitos das crianças e dos adolescentes:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Em relação a conduta dos adolescente, a aplicação da medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) dependem



da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), visto que a responsabilização e a promoção dos direitos dos adolescentes que vierem a praticar atos infracionais dependem do compartilhamento de responsabilidades e articulação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, seja no âmbito da Defesa, Promoção e Controle.

Dessa forma, a partir da aprovação do PMASE, estabelecerá objetivos, ações e metas, os quais vão incluir a Gestão do SINASE; Qualificação do Atendimento; Participação e Autonomia do Adolescente; e Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança.

Quanto as informações prestadas sobre a prática de ato infracional, no âmbito do município de Itapicuru, a Polícia Civil da Bahia, por meio da Delegacia Territorial de Itapicuru, informou os dados seguintes:

Tabela 24: Quantitativo de Boletins de Ocorrências – Atos Infracionais

Quantitativo de Boletins de Ocorrência (B.O.) - Atos Infracionais	
2021	5
2022	11
2023	10
2024	13
2025	5
Total	44

Tabela 25: Tipo de ato infracional 2021

Tipo de ato infracional 2021	Quantitativo
Ameaça	3
Lesão corporal	2
Dano	1
Conduzir veículo sem habilitação	1
Consumo pessoal de drogas	1
Furto qualificado	1
Injúria	1
Total	10

Fonte: Delegacia Territorial de Itapicuru, julho de 2025.

Tabela 26: Tipo de ato infracional 2022

Tipo de ato infracional 2022	Quantitativo
Tráfico de Drogas	2
Receptação	1
Total	3



Tabela 27: Tipo de Ato Infracional 2023

Tipo de ato infracional 2023	Quantitativo
Furto de coisa comum	1
Ameaça	1
Lesão corporal	2
Vias de fato	1
Total	5

Tabela 28: Tipo de Ato Infracional 2024

Tipo de ato infracional em 2024	Quantitativo
Lesão corporal	4
Ameaça	3
Roubo majorado	2
Vias de fato	1
Furto qualificado	1
Total	11

Tabela 29: Quantitativo de auto de investigação de ato infracional

Ano	Quantitativo de auto de investigação de ato infracional
2021	01 Homicídio qualificado
2022	01 Roubo majorado
2023/2024/2025	nenhum registro
Total	2

Em relação aos dados fornecidos pela Promotoria de Justiça de Itapicuru, referentes ao período de abril de 2021 a abril de 2025, sobre as Representações/Pronunciamentos por Atos Infracionais, observa-se que ocorreram 126 registros na Seção Infracional – Procedimentos Investigativos – Boletim de Ocorrência Circunstanciada (BOC); já na Seção Infracional “Processo de Apuração por Ato Infracional”, observou-se a ocorrência de 26 registros e dois registros na Seção Infracional – Auto de Apreensão de Flagrante (AAF).

Concernente aos dados solicitados à Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Itapicuru, não foi obtido resposta.

No período analisado de abril de 2021 a abril de 2025, não há registro de encaminhamento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para o CREAS de Itapicuru.



13. CONSELHO TUTELAR

O conselho tutelar é um órgão previsto no Art. 131, não jurisdicional, ligado ao Poder Executivo Municipal, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Todas as atribuições do Conselho Tutelar estão previstas no Artigo 136, que inclui atender as crianças e adolescentes, como também acionar a rede de atendimento são atribuições do ECA:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;
- XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)
- XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
- XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
- XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
- XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência



XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativos à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência
XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

O município de Itapicuru dispõe de um Conselho Tutelar, o qual está localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 90, no bairro do Centro, na sede do município. O mesmo é composto por cinco conselheiros eleitos para o mandato de 2024 a 2027.

Na oportunidade, foram solicitados ao Conselho Tutelar dados sobre notificações dos anos de 2021-2025, referentes as faixas etárias de 12-15 anos e 16 – 17 anos. Os dados solicitados, referiram-se as notificações de trabalho infantil, notificações de violação ao direito à profissionalização e notificações de violações de proteção o trabalho. Foi informado que no ano de 2021 houve 04 notificações sobre trabalho infantil e 4 notificações sobre exploração sexual na faixa etária de 12-15 anos e, no ano de 2024, houve 02 notificações de trabalho infantil e 02 notificações de exploração sexual.

14. CENSO ESCOLAR

O monitoramento da realidade educacional brasileira encontra no Censo Escolar o seu principal mecanismo de transparência e fundamentação estatística. Este levantamento nacional transcende a mera contagem de matrículas, configurando-se como um inventário detalhado que revela as condições de oferta do ensino e as trajetórias dos estudantes em todas as etapas da educação básica.

A relevância desse instrumento reside em sua capacidade de transformar dados brutos em indicadores estratégicos. É por meio das informações consolidadas pelo Censo que se torna possível o cálculo de repasses orçamentários, a formulação de diretrizes para a formação continuada de educadores e a análise da eficácia das estruturas físicas das escolas. Para os



80

municípios, o Censo Escolar é o espelho que reflete as demandas locais, permitindo que a gestão pública atue com precisão no combate à evasão e na promoção de uma rede de ensino mais inclusiva e equitativa.

14.1. Escolas e infraestrutura

Tabela 30: Escolas do Município por dependência administrativa e localização

Dependência Administrativa	Urbana		Rural		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Municipal	3	10	24	80	27	90
Estadual	1	3,3	1	3,3	2	6,7
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	1	3,3	0	0	1	3,3
Total Geral						

Fonte: INEP - Censo Escolar, 2023.

Tabela 31: Infraestrutura das escolas

Infraestrutura	Municipal		Estadual		Federal		Privada		Total Geral	
	Quant	(%)	Quant	(%)	Quant	(%)	Quant	(%)	Quant	(%)
Escolas com Acessibilidade	38		32		44		100			
Dependências com Acessibilidade	55		58		66		100			
Sanitário com Acessibilidade	45		38		51		100			
Alimentação	100		100		99		0			
Água filtrada	97		88		95		100			
Sanitários dentro da escola	100		98		97		100			
Biblioteca	17		21		32		100			
Cozinha	100		95		97		100			
Láb. Informática	14		12		30		0			
Sala de Leitura	24		16		24		100			
Quadra de Esportes	21		25		36		0			
Sala da Diretoria	66		57		69		100			
Sala de Professores	59		45		62		100			
Água tratada	69		72		72		100			
Água de poço artesiano	31		14		18		0			
Água de Cachimba	3		16		11		0			
Energia Elétrica	100		98		96		100			



81

Esgoto (rede pública)	24	38	47	100
Esgoto (fossa)	83	61	50	0
Lixo com coleta periódica	79	72	78	100
Lixo (queima)	24	27	22	0
Lixo (outros)	21	16	31	0
Internet	93	88	89	100
Banda Larga	69	66	75	100
Total Geral				

Fonte: INEP - Censo Escolar, 2023.

14.2. Alunos matriculados

Tabela 32: Matrículas por dependência administrativa

Dependência	Quant.	(%)
Municipal	9614	89,8
Estadual	966	9,05
Federal	0	0
Privada	124	1,15
Total		

Fonte: INEP - Censo Escolar, 2023.

14.3. Distorção idade-série

Tabela 333: Distorção idade-série em 2023, por etapa de ensino (%)

DISTORÇÃO	EF Anos Iniciais	EF Anos Finais	Ensino Médio
Itapicuru	14,1	45,8	35,4
Bahia	15,4	32,4	35,7
Brasil	7,5	17	19,5

Fonte: INEP - Censo Escolar: Distorção idade-série, 2023.

14.4. Rendimento escolar

Tabela 34: Taxa de Aprovação em 2023, por etapa de ensino (%)

APROVAÇÃO	EF Anos Iniciais	EF Anos Finais	Ensino Médio
Itapicuru	89,4	72,1	93,9
Bahia	94,5	88,2	91,7
Brasil	97,2	94	91,3

Fonte: INEP - Censo Escolar: Rendimento Escolar, 2023.

Tabela 35: Taxa de Reprovação em 2023, por etapa de ensino (%)

REPROVAÇÃO	EF Anos Iniciais	EF Anos Finais	Ensino Médio
Itapicuru	9,1	17,8	2,5



Bahia	4,8	9	3,5
Brasil	2,5	4,8	5,3

Fonte: INEP – Censo Escolar: Rendimento Escolar, 2023.

Tabela 33: Taxa de Abandono em 2023, por etapa de ensino (%)

ABANDONO	EF Anos Iniciais	EF Anos Finais	Ensino Médio
Itapicuru	1,5	10,1	3,6
Bahia	0,7	2,8	4,8
Brasil	0,3	1,2	3,4

Fonte: INEP – Censo Escolar: Rendimento Escolar, 2023.

Tabela 34: Índice de Desenvolvimento da Educação da Rede Pública (Ideb) em 2023 (%)

Ideb	EF Anos Iniciais	EF Anos Finais	Ensino Médio
Itapicuru	4,4	3	4
Bahia	4,9	3,9	3,9
Brasil	5,7	4,7	4,1

Fonte: INEP – Censo Escolar: Ideb 2023.

15. EIXOS OPERATIVOS, METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

O plano apresentando a seguir segue a organização do PNASE de 2013, o qual encontra-se em processo de atualização. Dessa forma, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) deve ser organizado a partir dos quatro eixos seguintes: Gestão; Qualificação do atendimento; Participação e autonomia dos/das adolescentes; e Sistema de Justiça e Segurança.

É importante reforçar que o SINASE, além de ser um sistema complexo, se materializa a partir dos diversos sistemas que compreendem o SGD, o qual respeita os princípios e diretrizes constitucionais.

A organização de cada eixo operacional engloba os órgãos responsáveis pela gestão das políticas públicas locais, como também do Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Segurança Pública, conforme modelo instituído pelo ECA.

Trata-se de um Plano Decenal que organiza o SIMASE pelo período de 2025/20235. O cumprimento das metas está organizado em curto prazo (dois anos), médio prazo (cinco anos) e longo prazo (dez anos).



No âmbito do eixo da Gestão, o plano prevê uma coordenação municipal do sistema socioeducativo, a qual deve estar vinculada ao órgão gestor da política de assistência social. Como também a instituição de uma comissão intersetorial responsável pela articulação da rede e monitoramento do plano, uma estrutura mínima para a materialização do plano, juntamente com a previsão de recursos orçamentários municipal e a participação compartilhada das secretarias municipais que fazem parte do eixo da promoção de ações de educação, saúde, assistência social, esporte e lazer.

Em relação ao eixo da Qualificação, fica estabelecido metas acerca dos princípios, diretrizes, metodologias e instrumentais que materializam o sistema socioeducativo, conforme previsto pelo ECA e pela Lei 12.594. Este eixo trata sobre a implementação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, a elaboração do regimento interno, organização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano Individual de Atendimento (PIA) e sua fundamental e imprescindível articulação com os serviços setoriais, sem os quais é inviável efetivar a aplicação das medidas socioeducativas de PSC e LA.

O Eixo do Fortalecimento do Sistema de Justiça e Segurança Pública: este eixo reforça a questão da articulação do sistema de justiça para a aplicação das medidas como também a necessária articulação do SGD.

Quanto ao eixo da Participação e Autonomia do Adolescente, visa respeitar o princípio da liberdade a partir da garantida da participação democrática dos socioeducandos ao longo do cumprimento da medida socioeducativa nas ações implementadas junto aos mesmos.



15.1 Matriz Operacional

A matriz operacional apresentada a seguir, representa o delineamento dos objetivos, ações, períodos e responsáveis. Esta matriz está organizada através de quatro eixos operacionais, quais sejam: Gestão do SIMASE; Qualificação do Atendimento; Participação e Autonomia do Adolescente; e Fortalecimento do Sistema de Justiça. As ações estão planejadas para o decênio de 2025-2035. Ressalta-se que foram organizadas em três períodos, sendo o primeiro corresponde aos primeiros anos; o segundo período a cinco anos; e o terceiro período a dez anos. Salienta-se que os prazos são estabelecidos para dar início as ações, mas a maioria das ações são contínuas e devem ser revistas conforme a proposta de avaliação e monitoramento

EIXO 01: Gestão do SIMASE

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
		1º	2º	3º	
1. Instituir a coordenação do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo	1.1. Implantar a Coordenação Municipal do Sistema Socioeducativo.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
	1.2. Aderir a o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE).	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.



2. Garantir o processo de educação permanente	2.1. Criar Plano Municipal de Capacitação para trabalhadores do SUAS, contendo temas específicos para profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
	2.2. Capacitar os policiais civis e militares na abordagem de adolescentes.		X		Ministério da Justiça e Segurança Pública.
3. Instituir a Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo	3.1. Criar a Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo, garantindo a participação efetiva de todas as políticas setoriais.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
4. Monitorar e Avaliar o Plano de Atendimento Socioeducativo de 2025-2035	4.1. Monitorar e avaliar anualmente o Plano Municipal por meio da Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo.	X	X	X	Comissão Intersetorial de Monitoramento do Sistema Socioeducativo e CMDCA; e Poder Legislativo através de sua comissão temática pertinente.
5. Ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.)	5.1. Implantação do Serviço de Proteção Social de acompanhamentos das medidas socioeducativas		X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
6. Avaliar e monitorar o Atendimento Socioeducativo	6.1. Avaliar anualmente o Sistema Socioeducativo a partir dos indicadores qualitativos e quantitativos consoantes ao ECA, SINASE dentre outras legislações.	X	X	X	Comissão Intersetorial de monitoramento do Sistema Socioeducativo e CMDCA.
7. Assegurar recursos no orçamento municipal, com a participação compartilhada das Secretarias Municipais responsáveis pelas Políticas Públicas de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social, para	7.1. Articulação na garantia dos recursos financeiros em cofinanciamento (Lei 12.594/2012);	X			Poder Executivo Municipal; e Secretaria Municipal de Finanças.
	7.2. Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas à capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de	X			Poder Executivo Municipal; e Gabinete do Prefeito.



execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município	direitos de crianças e adolescentes.				
8. Assegurar a manutenção dos programas e projetos preventivos e de valorização da vida na proposta pedagógica, buscando parcerias para implementação dos programas	8.1. Articular com a comunidade escolar a fim de desenvolver projetos que possam prevenir o ato infracional e promover a valorização da vida.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal da Educação.
	8.2. Reuniões com equipes multidisciplinares para organizar calendário de palestras e ações pedagógicas no contexto escolar referente e temática.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal da Educação.

EIXO 02: Qualificação do Atendimento

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
		1º	2º	3º	
1. Alinhar Práticas institucionais aos parâmetros políticos e pedagógicos do SINASE	1.1. Elaborar Plano Político Pedagógico	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
	1.2. Elaborar regimento interno para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.



2. Articular a efetivação das políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo.	2.1. Articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas municipais e estaduais, para o efetivo cumprimento dos direitos dos adolescentes, bem como, objetivos elencados no PIA (Plano Individual de Atendimento).	X	X	X	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
	2.2. Fortalecimento do instrumental de Referência e Contrarreferência através da formação continuada, no que tange o tráfego de informações de famílias atendidas pela rede.	X			Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
	2.3. Incentivar e divulgar metodologias de atendimento com base em práticas de justiça restaurativas.			X	Sistema de Garantia de Direitos – SGD.
3. Garantir o atendimento da Política de Assistência Social aos adolescentes em cumprimento de medidas	3.1. Garantir a oferta do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC, bem como no SCFV, como grupo prioritário.		X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
	3.2. Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da PSC, por meio do estabelecimento de parcerias.		X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; e



socioeducativas e suas famílias.				Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
	3.3. Viabilizar a documentação civil básica a todos os adolescentes.	X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
	3.4. Garantir a oferta do SCFV aos adolescentes egressos de MSE como grupo prioritário.	X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
	3.5. Garantir o atendimento das famílias dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo no SUAS, para prevenir a violação de direitos, bem como, a vulnerabilidade social delas. Prevendo a ampliação de equipe técnica nos Serviços de CRAS e CREAS.	X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
	3.6. Criar e implementar fluxo de encaminhamento das famílias de adolescentes autores do primeiro ato infracional para a PSB garantindo o acompanhamento através do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar).		X	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
4. Assegurar a inserção das famílias em Programas Sociais.	4.1. Inserir as famílias dos adolescentes no Cadastro único, para a oferta de programas do Governo Federal.	X		Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e



				Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
5. Ampliar e garantir o acesso dos adolescentes aos programas de aprendizagem.	5.1. Fiscalizar as empresas visando o cumprimento da legislação de contratação de adolescentes aprendizes.		X	Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Ministério Público do Trabalho - MPT; Ministério Público; Conselho Tutelare; e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
	5.2. Sensibilização dos empregadores sobre questões relacionadas à socioeducação, por meio de encontros, reuniões e palestras.		X	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
	5.3. Articular com as empresas locais a disponibilização de vagas de emprego para a contratação de egressos do sistema socioeducativo.		X	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
6. Promover o acesso dos adolescentes aos cursos profissionalizantes.	6.1. Articular com instituições de ensino garantia de vagas para adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.		X	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Educação.
	7.1. Agilizar o atendimento, a partir de disponibilidade e vagas para atendimento psicoterápico e psiquiátrico		X	Secretaria Municipal de Saúde; Coordenação da Atenção Primária



7. Ampliar e efetivar acesso aos serviços de saúde mental e atenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas.	para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por meio da ampliação da equipe técnica dos Serviços.			em Saúde; e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
	7.2. Efetivar o fluxo de encaminhamento aos responsáveis para atendimento psicossocial.	X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Saúde.
	7.3. Operacionalização dos fluxogramas de atendimento em saúde mental.	X		Secretaria Municipal de Saúde; Coordenação da Atenção Primária em Saúde; e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
8. Promover ações preventivas na área da saúde sexual e da saúde reprodutiva.	8.1. Ampliar/Criar o trabalho de prevenção e atendimento referente à saúde sexual e reprodutiva aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	X		Secretaria Municipal de Saúde; e Coordenação da Atenção Primária em Saúde.
9. Criar junto a Secretaria Municipal de Saúde, plano de ação destinada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	9.1. Levantamento de demanda das questões da saúde do adolescente.	X		Secretaria Municipal de Saúde; Coordenação da Atenção Primária em Saúde.
	9.2. Criar plano de ação que contemple os vários aspectos da saúde do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com execução permanente.		X	Secretaria Municipal de Saúde; e Coordenação da Atenção Primária em Saúde.
	9.3. Qualificar as redes de atenção de saúde para o atendimento de adolescentes envolvidos com práticas de atos infracionais com transtornos mentais e		X	Secretaria Municipal de Saúde; e Coordenação da Atenção Primária



	problemas decorrentes do uso/abuso de álcool e outras drogas, sem quaisquer discriminações, no caso de aplicação da medida protetiva do art. 101, inciso V do ECA, cabendo à equipe de saúde eleger a modalidade do tratamento que atenda a demanda.				em Saúde.
	9.4. Articular ações específicas entre as políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental dos adolescentes que pratiquem atos infracionais.	X			Secretaria Municipal de Saúde; e Coordenação da Atenção Primária em Saúde.
	9.5. Incluir os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) nos PIAs dos adolescentes.	X			Secretaria Municipal de Saúde; Coordenação da Atenção Primária em Saúde; e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
10. Otimizar o acesso a rede de ensino.	10.1. Criar Programa de Prevenção Combate a Evasão Escolar. (administrativo, pedagogo, assistente social, psicólogos).		X		Secretaria Municipal de Educação.
	10.2. Ofertar turmas nos períodos matutino e noturno, atendendo a demanda dos adolescentes.	X			Secretaria Municipal de Educação.
	10.3. Promover encontros entre profissionais da educação, a fim de discutir e refletir acerca do SINASE.	X			Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Educação.
	10.4. Criar fluxograma específico para inserção, reinserção e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas nos	X			Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Educação.



	estabelecimentos escolares.				
	10.5. Acesso aos sistemas de informação das Redes de ensino Municipal, Estadual e Federal, a fim de disponibilizar documentação escolar a ser inserida no PIA.	X			Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.
	10.6. Garantir a oferta de vagas e escolarização para os adolescentes em cumprimento de MSE.	X			Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.
	10.7. Ampliar o atendimento do Programa Mais Educação, priorizando o atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE e egressos.	X			Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.
11. Garantir o atendimento intersetorial ao adolescente em cumprimento de MSE ao acesso dos serviços de cultura e esporte.	11.1. Realizar diagnóstico a fim de identificar a demanda para implementação de Serviços e Programas continuados e permanentes de Cultura e Esporte.		X		Poder Executivo; Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	11.2. Garantir que os espaços públicos sejam utilizados/ocupados, através de oficinas e projetos continuados, voltados aos adolescentes.		X		Poder Executivo; Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	11.3. Desenvolver Serviços, Programas e Projetos Esportivos e Culturais continuados priorizando os bairros com maior índice de vulnerabilidade.		X		Poder Executivo/Poder legislativo; e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	11.4 Ofertar serviços de atendimento intersetorial entre as Secretarias de Assistência Social, Esporte e Cultura na		X	X	Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; e



	área rural conforme a demanda de atendimento do diagnóstico socioterritorial.				Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
12. Qualificar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE de LA e PSC	12.1. Ampliar as equipes técnicas envolvidas no atendimento socioeducativo, por meio de concurso público com profissionais conforme a NOB/RH/SUAS e o SINASE.		X	X	Poder executivo.
	12.2. Garantir a realização de concurso público para o cargo de oficineiros nas diversas modalidades (arte, música, arte circense, rima, teatro, dança, capoeira, artes marciais, grafite, fotografia, artes cênicas e outros de acordo com as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).		X	X	Poder executivo.
	12.3. Implementar oficinas socioeducativas com o intuito de garantir o atendimento de PSC e LA.	X			Centro de Referência de Assistência Social -CREAS.
13. Qualificação da Equipe	13.1. Organizar cursos de capacitação, envolvendo temáticas relacionadas à adolescência e áreas correlatas garantindo a participação de todas as políticas setoriais.		X	X	Coordenação estadual da PSE de média Complexidade; e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
	13.2. Garantir supervisão técnica ou assessoria técnica para a equipe de nível médio e superior envolvidos nos atendimentos de MSE.		X	X	Coordenação estadual da PSE de média Complexidade; e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;



EIXO 3: Participação e Autonomia do Adolescente

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
		1º	2º	3º	
1. Implantação de Mecanismos de participação;	1.1. Incentivar o adolescente a participar do processo de construção da proposta socioeducativa em meio aberto e do Plano Individual de Atendimento (PIA).	X			Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.
	1.2. Estabelecer canais de comunicação para elogios, reclamações e sugestões relacionadas ao Programa Socioeducativo.		X		Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
	1.3. Pactuar com os adolescentes suas responsabilidades e compromissos.	X			Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.
	1.4. Avaliar conjuntamente o cumprimento de responsabilidades e compromissos pactuados.	X			Centro de Referência de Assistência Social – CREAS e adolescentes.



	1.5. Propiciar à 100% dos adolescentes em cumprimento de medida momentos de reflexões sobre questões atinentes ao seu contexto de vida.	X			Centro de Referência de Assistência Social – CREAS e adolescentes.
2. Desenvolvimento de Aquisições e potencialidades para o exercício da autonomia e do protagonismo dos adolescentes.	2.1. Fomentar a construção de Projetos de Vida.	X			Centro de Referência de Assistência Social – CREAS e adolescentes.
	2.2. Ofertar e/ou facilitar o acesso a cursos acadêmicos e/ou profissionalizantes, conforme o interesse do adolescente;			X	Poder Executivo Federal; Estadual e Municipal.
	2.3. Oportunizar à 100% dos adolescentes em cumprimento de medida experiências que ampliem a apropriação cultural, histórica e tecnológica.		X	X	CREAS e as demais políticas públicas.
	2.4. Orientar os adolescentes para o exercício de direitos de cidadania, mediante a realização de rodas de conversa, oficinas, orientação, entre outras.	X			CREAS e demais políticas públicas.
	2.5. Propiciar aos adolescentes o exercício de direitos políticos, mediante regularização da situação eleitoral.	X			CREAS em articulação com o cartório de registro civil e a justiça eleitoral.

EIXO 04: Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL



		1º	2º	3º	
1. Integração Operacional do Sistema de Justiça	1.1. Implementar capacitações continuadas para qualificação do atendimento, sobretudo profissionais de segurança pública.				Poder executivo federal; poder estadual; executivo municipal.
	1.2. Garantir a acolhida, acompanhamento, individualização e celeridade do atendimento.				Todos os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos.
	1.3. Estabelecer processos sistemáticos de monitoramento e avaliação do serviço prestado.				Todos os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos.
2. Integração com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	2.1. Fomentar a articulação com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.				Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
	2.2. Estabelecer calendários para realização de reuniões periódicas.				Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - e Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.



16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Lei 12.594/2012, a política de atendimento socioeducativo deve ser monitorada e avaliada na esfera da união, dos estados e dos municípios, periodicamente, num intervalo de tempo inferior a três anos, cujo objetivo é verificar o cumprimento das metas pelos operadores do sistema.

A lei estabelece também que a avaliação deve contemplar a gestão, as entidades de atendimento, os programas e os resultados da execução das medidas socioeducativas. O histórico e diagnóstico da situação, as recomendações e os prazos devem ser enviados por meio de relatório para os Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.

O Art. 21 da referida lei, estabelece que a avaliação será coordenada por uma comissão permanente e realizada por comissões temporárias, essas compostas, no mínimo, por 3 (três) especialistas com reconhecida atuação na área temática e definidas na forma do regulamento.

Em consonância com o presente plano municipal de atendimento socioeducativo, será objeto de avaliação a gestão e as entidades e/ou programa de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e avaliação dos resultados das medidas executadas.

O interesse principal em tudo isso é garantir o atendimento digno, respeito aos adolescentes em conflito com a lei para o cumprimento das medidas socioeducativas, responsabilizando-os pelos seus atos através da garantia de acessos a direitos, especialmente a educação, saúde, esporte e lazer, enquanto caminhos necessários e indispensáveis para a construção de um novo projeto de vida. Sobre tudo, minimizar os prejuízos e danos decorrente das situações de desproteções vivenciadas ao longo da infância, muitas vezes marcada por vulnerabilidade material e relacional, sobretudo negligência e abandono, incluindo o abandono afetivo. Muitas vezes com histórico recorrente de baixa frequência escolar e consequentemente defasagem idade/série.



17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante considerar que a construção de uma nova Política de Atendimento Socioeducativo é um desafio muito grande que vem sendo idealizada desde a aprovação do ECA de 1990, ocorrido há 35 anos, cuja lei de regulamentação das medidas socioeducativas só ocorreu em 2012 com a aprovação da Lei do SINASE 12.594.

Muitos municípios brasileiros não conseguiram aprovar seus planos municipais no prazo estabelecido, visto que o primeiro plano nacional foi aprovado em 2013, atualmente em processo de revisão.

Outros entraves para implementação do ECA e da referida lei diz respeito também as questões do SGD, incluindo o Sistema de Justiça e de Segurança Pública que muitas vezes não dispõe dos aparatos necessários para a implementação dos dispositivos legais.

É importante pontuar também que o processo de descentralização administrativa sobrecarregou os municípios que tem a competência de execução direta das políticas públicas os quais enfrentam dificuldades orçamentárias para tal e que na ausência do planejamento não entendiam o atendimento socioeducativo como prioridade visto que trata de seres em desenvolvimento cuja intervenção tardia por trazer prejuízos, muitas vezes irreparáveis.

No caso do município de Itapicuru, a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo ora em andamento constitui-se numa grande conquista para a prevenção e proteção dos adolescentes em conflito com a lei.



18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 29 julho 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, DF, 30 mar. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm#art15. Acesso em: 29 de julho de 2024.

BRASIL. Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964. Cria a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 11 out. 1979.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 29 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 15 fev. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm. Acesso em: 29 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm. Acesso em: 29 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 10 jan. 2004.



BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742/93, dispondo sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 5 abr. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. [Altera a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.836/04, que cria o Programa Bolsa Família]. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 20 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Banco de dados do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*. [Título do relatório ou seção acessada]. Brasília, DF. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)*. Brasília, DF, 2019. (Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho).

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 23 nov. 2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 117, de 28 de agosto de 2023. [Define normas ou diretrizes para o SUAS, conforme o contexto]. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 29 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *CNJ Serviço: O que faz um conselho tutelar?* Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-o-que-faz-um-conselho-tutelar/>. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a



institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 20 abr. 2006.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Estabelece diretrizes para o SINASE e o PNASE. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 28 dez. 2006.

CUSTÓDIO, Elisa Maria P. *O Direito da Criança e do Adolescente em face do Princípio da Proteção Integral*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.

DANTAS, Guia. **Os fundamentos da proteção integral**. In: SARMENTO, Daniel (Org.). *A doutrina da proteção integral e o Direito da Criança e do Adolescente*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012. p. 1-20.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). **Diretoria de Estatística e Informações**. *Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019*. Belo Horizonte: FJP, 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2000, 2010 e 2022*. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/censo-demografico.html>. Acesso em: 04 dezembro de 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cidades e Estados: Itapicuru (BA) | Panorama*. Rio de Janeiro: IBGE. [Atualizado em 2023]. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2916500-itapicuru>. Acesso em: 04 dez. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Censo Escolar, 2022*. Brasília: MEC, 2022.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Brasília, DF: MDS, 2004.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Resolução 40/33, de 29 de novembro de 1985. *Regras Mínimas da ONU para a Administração da Justiça Juvenil* (Regras de Beijing). Nova Iorque: Nações Unidas, 1985.



NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Resolução 44/25, de 20 de novembro de 1989.
Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova Iorque: Nações Unidas, 1989.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Resolução 45/112, de 14 de dezembro de 1990.
Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil
(Diretrizes de Riad). Nova Iorque: Nações Unidas, 1990.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Resolução 45/113, de 14 de dezembro de 1990.
Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade.
Nova Iorque: Nações Unidas, 1990.

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente e responsabilidade penal.* Porto Alegre:
Livraria do Advogado Editora, 2016.

SOLIGO, Valéria. **Indicadores: conceito e complexidade do mensurar em estudos de fenômenos sociais.** *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 23, n. 52, p. 12-25, maio./ago. 2012. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/ea/article/view/1926>.
Acesso em: 04 dez. 2025.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato.* Rio de Janeiro: Leya, 2017.